SECRETARIAS DE AGRICULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE INFRAESTRUTURA, DE SAÚDE E O GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

As Secretarias acima citadas, com apoio técnico e operacional da Plataforma de Licitações Eletrônicas **LICITA MAIS BRASIL,** tornam público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do(a) **Pregoeiro(a),** nomeados pela **Portaria nº 01122023/01, de 01 de dezembro de 2023,** no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO,** mediante as condições estabelecidas neste edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, e nos Decretos Municipais nº 22112023/03, de 22 de novembro de 2023, e nº 22112023/04, de 22 de novembro de 2023, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala do Setor de Licitação, situada à Av. Prefeito Guido Osterno, nº 891, térreo, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 17 de novembro de 2026, às 08h. (Horário de Brasília); e
Fim e abertura: 04 de dezembro de 2026, às 08h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

04 de dezembro de 2026, às 08:15 h **(HORÁRIO DE BRASÍLIA).** A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: **https://www.licitamaisbrasil.com.br.**

1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor, de Exigências de Reserva de Cargos e de Integralidade dos Custos
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

CAPÍTULO 2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo **o Registro de Preços para Contratação de prestação de serviços de realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marco-CE.,** de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CREDENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados na Plataforma de Licitações, através do Site **https://www.licitamaisbrasil.com.br,** para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) e no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), através do seguinte endereço: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, na opção "Município" escolha "Marco" e clique em "Buscar contratação", escolha a opção "Licitações abertas";

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.8. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.8.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; e

3.8.7. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição, devendo a administração efetuar consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo certidão.

3.9. Não há vedação à participação de empresas constituídas na forma de consórcio, desde que observadas as normas estabelecidas no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10. Este procedimento envolve lotes por grupo de afinidade dos itens, sendo apenas 01 lote **EXCLUSIVO** para empresas na condição de ME/EPP, e os demais de **AMPLA DISPUTA.**

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site constante do capítulo anterior;

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame;

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco-CE., promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.4. Os licitantes interessados em participar do processo deverão se atentar aos prazos necessários para a análise e aprovação de cadastro exigidos pela Plataforma. Dessa forma é importante que se antecipem, evitando perda de prazos que impedirá a participação do licitante;

4.5. Dúvidas em relação ao cadastro ou utilização da Plataforma deverão ser sanados através dos canais de atendimento da Plataforma, disponíveis na página inicial da Plataforma.

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL, DA PROPOSTA INICIAL DETALHADA E DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.1.1. O cadastro da **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL POR LOTE** deverá ser realizado diretamente através da sala de negociação do processo, **através do botão "Cadastrar Lances Iniciais".** O licitante deverá confirmar as declarações previstas em lei e em seguida **cadastrar seus valores;**

5.1.3. O arquivo da **Proposta Inicial Detalhada, QUE CONSISTE DO MESMO CONTEÚDO DA PROPOSTA FINAL, na forma do subitem 5.2 deste item, DEVERÁ SER ANEXADO através do botão "Anexar Proposta".** O licitante que desejar poderá já deixar salvo na Plataforma os seus arquivos de habilitação. Porém ele também poderá fazê-lo durante a fase de Habilitação;

5.1.4. O licitante poderá se identificar no Arquivo de **Proposta Inicial Detalhada** sem correr o risco de ser desclassificado, visto que a administração só terá acesso ao arquivo após a fase de lances;

5.1.5. Juntamente com o **Arquivo da PROPOSTA INICIAL DETALHADA POR LOTE** os licitantes deverão apresentar o **Comprovante da Garantia de Proposta,** nos

valores abaixo transcritos, correspondentes a aproximadamente 1% do valor estimado por lote, na forma do § 1° do art. 96 da lei n° 14.133/2021, **podendo formalizar através de um único comprovante, a seu critério.** Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na Conta Corrente n° 16.062-8, ag.: 2.273-0, do Banco do Brasil, da Prefeitura de Marco-CE., CNPJ: 07.566.516/0001-47. Os valores em R$ (Reais) são os seguintes:

Lote n° 01	3.400,00
Lote n° 02	1.000,00
Lote n° 03	2.400,00
Lote n° 04	3.500,00
Lote n° 05	700,00
Lote n° 06	2.900,00
Lote n° 07	1.000,00
Lote n° 08	11.800,00
Lote n° 09	6.000,00
Lote n° 10	1.200,00
Lote n° 11	7.000,00
Lote n° 12	1.200,00
Lote n° 13	9.300,00
Lote n° 14	12.800,00
Lote n° 15	3.500,00
Lote n° 16	8.600,00
Lote n° 17	3.600,00
Lote n° 18	8.200,00
Lote n° 19	5.400,00
Lote n° 20	4.000,00
Total	**97.500,00**

5.1.6. Os preços ofertados deverão ser expressos em R$ (Reais), utilizando-se de duas casas decimais (R$0,01), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;

5.1.7. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o objeto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.9. Prazo de validade da **Proposta Inicial Detalhada** não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA

5.2.1. Encerrada a fase de lances e após a negociação de valores, o licitante primeiro colocado deverá encaminhar através do sistema o **Arquivo da Proposta Final Ajustada POR LOTE** contendo as especificações e valores detalhados do objeto arrematado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, no prazo máximo de até **02h (duas horas)** durante a fase de **Negociação/Julgamento de Propostas,** realizada logo após **o encerramento da fase de lances,** para a Administração, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, **que deverá ser preenchida no sistema no mesmo prazo (DEVENDO SEREM ABAIXO DOS PREÇOS ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO REGISTRADOS NO SISTEMA),** com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS** dos itens/lotes que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço e dados completos da proponente, contendo no mínimo: **Endereço, telefone, E-mail, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil;**

5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I (Termo de Referência).

5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. Não poderá haver divergência entre as **Propostas: Eletrônica Inicial,** a **Inicial Detalhada** e a **Final Digitalizada** quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES.**

5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, em campo próprio do sistema e **no prazo de até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances, prorrogável por igual período desde que solicitado pelo licitante via sistema,** a documentação de **HABILITAÇÃO.** Caso não encaminhada a documentação os demais serão convocados via sistema no mesmo prazo. **DEPENDENDO DA FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO LICITANTE** a documentação devidamente digitalizada, **EM VIGOR NA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA NA FORMA DO SUBITEM Nº 1.2 DO CAPÍTULO 1 DESTE TERMO,** será a seguinte, no que couber:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1.2.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.1.2.2. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, cujos profissionais deverão participar do serviço objeto da licitação;

6.1.2.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.1.2.4. Comprovação que dispõe de Profissional com Especialização em Segurança do Trabalho para a execução do objeto, legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho de fiscalização profissional competente, integrante ou vinculado à sua estrutura técnica, devendo comprovar mediante contrato de prestação de serviços e/ou atestado de capacidade técnica:

a) Experiência ou atuação profissional relacionada à segurança do trabalho, prevenção de acidentes, avaliação de riscos ocupacionais e acompanhamento de atividades que envolvam montagem e desmontagem de estruturas, instalações elétricas e trabalhos em altura;

b) Capacitação ou formação complementar relacionada ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO e ao Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-1;

c) Responsabilidade pelo acompanhamento das medidas de prevenção de acidentes, orientação quanto aos procedimentos de segurança, avaliação dos riscos ocupacionais e fiscalização do cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis aos serviços contratados.

6.1.2.5. Declaração de compromisso de contratação futura, caso não haja comprovação de vínculo do profissional de segurança do trabalho e dos profissionais técnicos constantes do subitem nº 6.1.2.7.4, acompanhada da anuência expressa dos profissionais indicados;

6.1.2.6. EXCLUSIVAMENTE PARA O LOTE 02: Licença de operação expedida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE ou Autorização Ambiental expedida pela Autarquia responsável no domicílio da empresa.

6.1.2.7. EXCLUSIVAMENTE PARA OS LOTES 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 19:

6.1.2.7.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE/PROPONENTE no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) e/ou no CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) da localidade da sede da LICITANTE/PROPONENTE. Nesta comprovação devem constar claramente os nomes dos profissionais responsáveis e suas qualificações;

6.1.2.7.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado no CREA e/ou CAU, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação;

6.1.2.7.2.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente, uma das seguintes opções a serem apresentadas na habilitação:

I – O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II – Comprovação da participação societária, no caso de socio, através de cópia do Contrato Social;

III – Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

IV –

6.1.2.7.2.2. No caso do profissional de nível superior detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica não constar da relação de responsáveis técnicos no CREA/CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa conforme subitem anterior.

6.1.2.7.2.3. Não serão aceitos Atestados de Responsabilidade Técnica de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.1.2.7.2.4. Quando o Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pelo CREA/CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

6.1.2.7.2.5. Deverão constar, preferencialmente, dos Atestados de Responsabilidade Técnica, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

6.1.2.7.3. Comprovação de que dispõe, para a execução do objeto, de profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de fiscalização profissional, integrantes ou vinculados à sua estrutura técnica, mediante apresentação dos seguintes profissionais:

I – Engenheiro Civil/Arquiteto, LOTES 06, 07; 08; 09; 10, 11 e 19.

a) Profissional com formação superior em Engenharia Civil/Arquitetura, devidamente registrado e com situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU;

b) Comprovação de experiência profissional mediante apresentação de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva CAT/RRT, quando cabível, demonstrando experiência em serviços compatíveis com montagem, instalação, acompanhamento, supervisão ou responsabilidade técnica por estruturas temporárias, metálicas ou similares utilizadas em eventos;

c) Comprovação de capacitação em Segurança no Trabalho em Altura, nos termos da Norma Regulamentadora NR-35, mediante certificado de treinamento compatível com as atividades e responsabilidades que desempenhará na execução contratual.

II – Engenheiro Eletricista, LOTES 03; 06, 13, 14 e 15.

a) Profissional com formação superior em Engenharia devidamente registrado e com situação regular perante o CREA;

b) Comprovação de experiência profissional mediante apresentação de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva CAT, quando cabível, demonstrando experiência em instalações elétricas provisórias, sistemas de distribuição de energia, iluminação, sonorização, infraestrutura elétrica ou serviços similares relacionados à realização de eventos;

c) Comprovação de capacitação em Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, conforme NR-10, mediante certificado de treinamento compatível com as atividades a serem desenvolvidas;

d) Comprovação de capacitação em Segurança no Trabalho em Altura, conforme NR-35, mediante certificado de treinamento compatível com as atividades e responsabilidades que desempenhará na execução contratual.

6.1.2.7.4. Comprovação que dispõe de equipe operacional composta por, no mínimo, 06 (seis) profissionais técnicos, devidamente capacitados para a execução dos serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação, transporte,

movimentação e operação de equipamentos e estruturas destinadas à realização de eventos.

6.1.2.7.4.1. Todos os 06 (seis) profissionais integrantes da equipe operacional mínima deverão possuir:

a) Certificado de capacitação em Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR-10, compatível com as atividades que serão desempenhadas, para os LOTES 03; 06, 13, 14 e 15.

b) Certificado de capacitação em Segurança no Trabalho em Altura – NR-35, compatível com as atividades que serão desempenhadas, para os LOTES 06, 07; 08; 09; 10, 11 e 19;

6.1.2.7.5. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) física e/ou jurídica(s) de direito público ou privado, detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado no CREA e/ou CAU, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

6.1.3 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3.3. Certidões Negativas de Débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.1.3.8. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos **Exercícios Sociais de 2024 e 2025,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos **TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO** nos quais os mesmos encontram-se transcritos, devidamente chancelados na Junta Comercial, ou registrado via ECD (Escrituração Contábil Digital) integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

a) No caso de sociedade por ações, a demonstração financeira e contábil será apresentada em conformidade com a Lei Federal Nº 6404/76 e a respectiva publicação no Diário Oficial;

b) As demais empresas deverão apresentar balanços certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Sede da Matriz, devidamente Chancelado/Autenticado na Junta Comercial;

c) As empresas recém-constituídas que, por força de lei, não forem obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial exigido poderão apresentar o Balanço de Abertura, ficando dispensadas do cumprimento dos índices financeiros (subitem 6.1.4.2), porém obrigando-se a comprovação do patrimônio líquido mínimo por lote, **acumulativo em razão dos lotes vencidos,** correspondentes à aproximadamente 10% (dez inteiros por cento) do valor do valor estimado da contratação, através dos seguintes valores por lote:

Lote nº 01	34.200,00
Lote nº 02	10.900,00
Lote nº 03	24.300,00
Lote nº 04	35.500,00
Lote nº 05	7.300,00
Lote nº 06	29.000,00
Lote nº 07	10.700,00
Lote nº 08	118.600,00
Lote nº 09	60.800,00
Lote nº 10	12.500,00
Lote nº 11	70.800,00
Lote nº 12	12.300,00
Lote nº 13	93.700,00
Lote nº 14	128.000,00
Lote nº 15	35.100,00
Lote nº 16	86.600,00
Lote nº 17	36.800,00
Lote nº 18	82.100,00
Lote nº 19	54.800,00
Lote nº 20	40.900,00
Total	**984.900,00**

6.1.4.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{IE} = \frac{\text{Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul. + Realizáv. a Longo Prazo + Ativo Perman.}} \leq 0{,}90$$

Sendo:
ILG = Índice de Liquidez Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

6.1.4.3. Patrimônio Líquido mínimo por lote, acumulativo em razão dos lotes vencidos, correspondentes à aproximadamente 10% (dez inteiros por cento) do valor do valor estimado da contratação, através dos seguintes valores por lote:

Lote nº 01	34.200,00
Lote nº 02	10.900,00
Lote nº 03	24.300,00
Lote nº 04	35.500,00
Lote nº 05	7.300,00
Lote nº 06	29.000,00
Lote nº 07	10.700,00
Lote nº 08	118.600,00
Lote nº 09	60.800,00
Lote nº 10	12.500,00
Lote nº 11	70.800,00
Lote nº 12	12.300,00
Lote nº 13	93.700,00
Lote nº 14	128.000,00
Lote nº 15	35.100,00
Lote nº 16	86.600,00
Lote nº 17	36.800,00
Lote nº 18	82.100,00
Lote nº 19	54.800,00
Lote nº 20	40.900,00
Total	**984.900,00**

6.1.4.4. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos acima;
6.1.4.5. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
6.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo III);
6.1.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Modelo Anexo III).

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar, em sede de diligência, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema;

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da "intimação" em sessão pública, a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E/OU CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA, à critério da administração e mediante convocação no sistema,** para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.** A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação no Setor de Licitação no mesmo prazo aqui estipulado, desde que registre o fato no sistema;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA;**

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. Caso o documento não contenha prazo de validade será considerada válido o expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.7. A autenticidade de documento sem autenticação em cartório ou que não possa ter sua veracidade averiguada via internet poderá ser efetivada mediante declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pela Autoridade Competente;

6.9. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da "lavratura da ata" da sessão,** prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.11. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, a Administração examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

6.12. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes deste Capítulo, desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante;

6.13. A habilitação técnica do Consórcio, caso seja necessário, será calculada com base na soma das quantidades de cada membro do consórcio. Para a habilitação econômico-financeira, também se considerará a soma dos valores de cada consorciado;

6.14. Caso o consórcio não seja composto exclusivamente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exija requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo(a) Pregoeiro(a), levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. A Administração anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão

pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Administração acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Caso o vencedor não envie sua **proposta final digitalizada, readequada ao seu lance final,** no prazo do subitem nº 5.2.1 do Capítulo 5 do edital, ao término desse prazo e em atenção aos Princípios da Celeridade, da Eficácia e da Eficiência, os demais classificados que tiverem baixado sua proposta inicial, independente da ordem de classificação, **PODERÃO SER CONVOCADOS** para no prazo de até 20 minutos manifestarem sua intenção em enviar suas propostas readequadas aos seus lances finais. Basta manifestar no chat: "Manterei meu lance e enviarei minha proposta no prazo do edital", ou algo similar. Quando manifestado será dado o prazo de 2h (duas) horas para o encaminhamento de sua proposta, obedecida a ordem de classificação. **QUEM NÃO SE MANIFESTAR SERÁ DESCLASSIFICADO.** Licitantes cujas propostas eletrônicas iniciais não tiverem seu valor baixado nos lances não precisarão cumprir o disposto nesse dispositivo, desde que suas **"propostas iniciais detalhadas"** anexadas ao sistema estejam conforme o subitem nº 5.2.1 aqui citado;

7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Administração examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.7. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4, 7.5 e 7.6 deste Edital, a Administração poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.8. No caso de desconexão da Administração, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.9. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE;**

7.10. **Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

7.10.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
7.10.2. Os itens/lotes que os preços unitários ultrapassarem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;
7.10.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do licitante e do objeto licitado;
7.10.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão da Administração, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.12. A Administração **LAVRARÁ A ATA DA SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;

7.13. Encerrada qualquer SESSÃO PUBLICA, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública.

CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através da plataforma de licitações eletrônica, não sendo conhecidas às manifestações apresentadas fora do prazo legal ou por outros meios;

8.1.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá fazê-lo através de um cadastro simples na Plataforma Licita Mais Brasil, cadastro esse que não possui custo para o licitante;

8.2. Após as fases de propostas de preços e de habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Administração poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **10 (DEZ) MINUTOS** após **INTIMAÇÃO EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema, manifestando sua intenção. Acolhido o recurso, o licitante deverá juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pela mesma via, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do(a) Administração terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será disponibilizada **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação.

CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas,

sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);

II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento);

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

9.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL,** possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual;

9.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.7. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento/execução será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.2. O objeto será fornecido/executado de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os valores serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS,** na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP desse termo.

CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.1. A **Secretaria de Educação e Cultura** será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, constituindo-se ainda como órgão participante, juntamente com as Secretarias de Agricultura, de Assistência Social, de Desen. Econôm., Tecnol. e Meio Ambiente, de Infraestrutura, de Saúde e com o Gabinete do Prefeito;

11.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV, será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Impressa Oficial;

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP;

11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS,** desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s), podendo, a critério da administração e em comum acordo com o detentor da Ata de Registro de Preços, ser RENOVADA INTEGRALMENTE a quantidade inicialmente registrada;

11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva;

11.18. Fica vedada à participação da Administração em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Administração durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 72 (setenta e duas) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2.1.1, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

12.8. Resta fixado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021;

12.9. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

12.10. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

12.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL,** possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc., na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.12. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;

12.13. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 07 às 11h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do e-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 06 de outubro de 2026.

ALEX RIOS SILVEIRA:63876337372 Assinado de forma digital por ALEX RIOS SILVEIRA:63876337372

Alex Rios Silveira
Sec. de Infraestrutura

MARIA EDINEILA SILVEIRA:68912080334 Assinado de forma digital por MARIA EDINEILA SILVEIRA:68912080334

Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação e Cultura

GERALDO BASTOS OSTERNO JUNIOR:16922832353 Assinado de forma digital por GERALDO BASTOS OSTERNO JUNIOR:16922832353

Geraldo Bastos Osterno Júnior
Sec. de Des. Ec., Tecn. e Meio Amb.

Maria Daci Marques
Sec. de Agricultura

Ana Glaisy Frota Osterno Leorne
Sec. de Assistência Social

Sandro Reuben Osterno Mourão
Chefe de Gabinete

Jesus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição geral do objeto – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos de **Registro de Preços para Contratação de prestação de serviços de realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marco-CE.,** abrangendo o planejamento logístico de transporte, montagem, operação técnica com pessoal qualificado, manutenção contínua e posterior desmontagem de estruturas, equipamentos de áudio, iluminação, climatização, geradores, sinalização, alimentação/buffet e suporte operacional, conforme especificado neste Termo.

A contratação visa atender de forma unificada, padronizada e descentralizada às demandas das secretarias integrantes da Administração Pública Direta do Município de Marco-CE:

- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Meio Ambiente;**
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
- **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- **Secretaria Municipal de Saúde; e**
- **Chefia de Gabinete do Prefeito.**

A contratação será processada mediante a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, adotando-se o regime de **empreitada por preço unitário**, sob demanda, com julgamento do tipo menor preço por grupo de itens (lotes).

1.2. Natureza dos Serviços e Classificação Normativa – Para fins do disposto no art. 6º, incisos XIII e XV, bem como no art. 18, § 1º, inciso III, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e nos decretos municipais regulamentadores do Município de Marco-CE, a natureza dos serviços objeto desta contratação é definida e fundamentada da seguinte forma:

1. **Serviços Comuns (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021):** Os serviços e estruturas a serem licitados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e requisitos técnicos operacionais podem ser objetivamente descritos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais do mercado de eventos e entretenimento.
2. **Serviços Continuados e Sob Demanda (art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021):** Trata-se de prestação de serviços continuados necessários à manutenção permanente das atividades institucionais, datas comemorativas, campanhas de conscientização, feiras agrícolas, feiras de negócios, eventos culturais, esportivos e solenidades oficiais do Poder Executivo Municipal.

3. **Inexistência de Vínculo de Exclusividade Artística Direta:** O objeto abrange estritamente a infraestrutura, suporte técnico e logística para eventos. A contratação de artistas, bandas ou palestrantes específicos dar-se-á por procedimentos próprios de inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), guardando interdependência funcional com as estruturas licitadas neste certame.

1.3. Modelagem de Lotes e Quantitativos Estimados (Conforme Mapa de Preços) – Em atendimento ao disposto no **art. 18, § 1º, incisos V e VII, da Lei nº 14.133/2021** e à modelagem estabelecida no Mapa de Preços da Prefeitura Municipal de Marco, o objeto é parcelado em **20 (vinte) lotes**, em detrimento aos 18 inicialmente previstos no Mapa Inicial do Setor de Compras, reorganizados por grupos de itens correlatos e afins, assegurando a ampla competitividade, a preservação da economia de escala e a perfeita integração técnica das estruturas:

- **Lote 1 – Pessoal e Outros Serviços:** Apresentador/cerimonialista profissional, brigadistas de incêndio, capatazia para carregamento de equipamentos, equipes de coordenação e produção de eventos (Tipos 1, 2 e 3), pessoal de apoio e rádios de comunicação tipo walkie-talkie.
- **Lote 2 – Banheiro Químico:** Containers de banheiros coletivos especiais (feminino e masculino climatizados), banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE) e banheiros químicos padrão (standard).
- **Lote 3 – Grupo Gerador de Energia Elétrica:** Grupos geradores silenciados (80 kVA, 150 kVA, 180 kVA, 180 kVA com sistema *stand-by*, e 260 kVA), instalados sobre sistema móvel, abastecidos, com cabos, acessórios, aterramento e operadores qualificados.
- **Lote 4 – Show Pirotécnico e Efeitos:** Serviços de show de efeito visual indoor/outdoor, pirotecnia de pequeno, médio e grande porte, com brigada de apoio e cumprimento rigoroso das normas do Corpo de Bombeiros.
- **Lote 5 – Buffet / Alimentação / Bebidas:** Serviços de buffet para camarins de médio e grande porte (atendendo às exigências e *riders* técnicos de atrações regionais e nacionais).
- **Lote 6 – Camarim e Camarote:** Módulos de camarim climatizados em ferro, alumínio, madeira e Octanorm (Tipos 1, 2 e 3), camarotes lounge de grande porte e camarotes modulares tipo 1.
- **Lote 7 – House Mix:** Estruturas de House Mix em alumínio P30 e madeira com cobertura antichamas (modelos Dupla, Médio Porte e Simples) para mesa de controle de som e iluminação.
- **Lote 8 – Palco e Passarela:** Palcos cobertos com estrutura em treliça e cobertura em lona antichama (tamanhos variados e grande porte/especial), palcos sem cobertura e passarelas para desfiles e apresentações.
- **Lote 9 – Estrutura / Acessórios e Outras:** Barricadas de contenção em alumínio, disciplinadores de tráfego, rampas e plataformas exclusivas para PNE, fechamentos perimetrais em madeira/ferro, praticáveis móveis, tablados para piso, torres de *delay* e torres de vigilância.
- **Lote 10 – Arquibancada:** Arquibancadas modulares em estrutura metálica e madeira com guarda-corpo e acessibilidade (5 degraus, 7 degraus e arquibancadas cobertas).

- **Lote 11 – Toldo / Tenda:** Barracas (2,5m x 2,5m), pavilhões estruturados em alumínio, pavilhão (10m x 10m) e toldos/tendas piramidais em ferro galvanizado/P30 (3m x 3m, 5m x 5m e 8m x 8m).
- **Lote 12 – Mesas, Cadeiras e Capas:** Locação de cadeiras plásticas (padrão Inmetro), mesas plásticas quadradas, capas de tecido modelo fantasminha para cadeiras e capas para mesas.
- **Lote 13 – Sistema de Sonorização Profissional:** Equipamentos de *backline* completo, sistemas de sonorização de grande porte (Line Array e consoles digitais), médio porte, pequeno porte para palestras e reuniões.
- **Lote 14 – Sistema de Iluminação Profissional:** Iluminação branca fixa, iluminação decorativa para área externa, sistemas de iluminação especial de alta performance (Moving Heads, consoles GrandMA2), médio porte e pequeno porte.
- **Lote 15 – Painel de LED:** Painéis de LED em alta e baixa resolução (P4, P10 e P30) para fundos de palco, laterais e torres de transmissão.
- **Lote 16 – Equipamentos para Divulgação e Pequenos Ambientes:** Som volante em veículos adaptados, sonorização de porte especial, som de pequeno porte e sonorização tipo trio elétrico/paredão de som.
- **Lote 17 – Serviços de Filmagem, Transmissão e Cobertura com Drone:** Cobertura aérea e tomadas com drone profissional, filmagem com ilha de edição em tempo real e transmissão ao vivo para internet (*streaming*) e painéis.
- **Lote 18 – Serviços de Decoração:** Ambientação e decoração temática de grande, médio e pequeno porte para solenidades, recepções e espaços oficiais.
- **Lote 19 – Estrutura Box Truss:** Locação de estruturas treliçadas em alumínio leve de alta resistência nos padrões P25, P30 e P50 para montagem de portais, pórticos, *backdrops* e *grids*.
- **Lote 20 – Brinquedos e Itens Diversos:** Cama elástica, castelo inflável, carrinhos/serviços de pipoca, algodão doce, picolé e máquinas de *skypaper* para eventos infantis e comunitários.

1.4. Prazo de Vigência e Prorrogação da Ata de Registro de Preços (ARP)

1. **Prazo Inicial de Vigência da ARP:** A Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura e publicação oficial no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio do Município de Marco-CE.
2. **Possibilidade de Prorrogação da ARP:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser **prorrogado por 01 (uma) única vez, por igual período (completando o limite máximo de 02 anos)**, nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do regulamento municipal do Sistema de Registro de Preços.
3. **Requisitos Obrigatórios para a Prorrogação da Ata:**

- Comprovação prévia, formal e documental de que os preços registrados permanecem **vantajosos** em relação aos valores praticados no mercado à época da renovação;
- Manifestação expressa de concordância do fornecedor registrado;
- Inexistência de sanções impeditivas de licitar ou contratar aplicadas em desfavor da empresa registrada.

4. **Vedação de Acréscimos Quantitativos na ARP:** É expressamente vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, ressalvada a hipótese de remanejamento entre os órgãos participantes, conforme preconizado pelo ordenamento municipal.

1.5. Prazo de Vigência dos Contratos Decorrentes e Regras de Prorrogação

1. **Prazo de Vigência dos Instrumentos Contratuais:** A vigência de cada instrumento contratual (contrato formal, nota de empenho ou ordem de execução) decorrente da Ata de Registro de Preços será fixada nos respectivos termos de emissão durante a validade da ARP.
2. **Contratação Multianual (Até 05 Anos):** Por se tratar de prestação de serviços continuados para apoio administrativo e operacional às secretarias municipais, a Administração Pública poderá celebrar contratos com **prazo inicial de vigência de até 05 (cinco) anos**, com esteio no **art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação municipal de SRP.
3. **Condicionantes para Contratos Multianuais (Art. 106 da Lei nº 14.133/2021):**

- Atesto formal da autoridade competente demonstrando a **maior vantagem econômica** obtida na contratação plurianual em comparação à celebração de contratos anuais;
- Atestado de existência de créditos orçamentários vinculados à contratação no início de cada exercício financeiro;
- Cláusula expressa prevendo o direito de a Administração extinguir o contrato sem ônus quando não dispuser de recursos orçamentários ou quando demonstrar que a contratação deixou de ser vantajosa (com notificação prévia e efeitos no aniversário do ajuste).

4. **Reajustamento e Repactuação de Preços:** Os contratos decorrentes contarão com cláusula de reajustamento em sentido estrito ou repactuação (no caso de mão de obra dedicada), observando o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado, visando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência Expressa e Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) – A presente contratação encontra-se formalmente fundamentada e instruída no **Estudo Técnico Preliminar** correspondente a este processo licitatório, elaborado em estrito cumprimento ao disposto no **art. 18, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, no **art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021** e no **Capítulo IV do Decreto Municipal nº 22112023/04 do Município de Marco-CE**.

O ETP analisou detalhadamente a viabilidade técnica, operacional, mercadológica e econômico-financeira para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura e realização de eventos, registrando posicionamento conclusivo pela **plena viabilidade, oportunidade e conveniência** do certame para o atendimento das demandas do Poder Executivo Municipal.

2.2. Contextualização da Necessidade e o Problema a Ser Resolvido – A Administração Pública Municipal de Marco-CE possui o dever contínuo de executar

políticas públicas voltadas ao bem-estar social, à educação, à saúde, ao desenvolvimento econômico, à assistência social e à cultura. A realização de eventos institucionais, educativos, culturais, esportivos, feiras agrícolas e solenidades oficiais constitui uma ferramenta indispensável e transversal para a materialização e divulgação dessas ações governamentais.

O problema central identificado na etapa de planejamento e demonstrado no ETP consiste no fato de que a Prefeitura Municipal de Marco-CE **não dispõe, em seu patrimônio próprio, de infraestrutura física** (palcos, pavilhões, coberturas, camarotes, tendas, banheiros químicos e praticáveis) **nem de equipamentos eletroeletrônicos complexos** (sistemas de sonorização *Line Array*, iluminação cênica profissional, painéis de LED e grupos geradores silenciados de alta capacidade).

Ademais, o município **não possui quadro permanente de servidores especializados** para atuar na montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem de estruturas de eventos, nem na prestação de serviços de apoio operacional, como cerimonialistas, brigadistas e capatazia.

2.3. Justificativa sob a Ótica do Interesse Público e Eficiência Administrativa – Conforme demonstrado no ETP, a tentativa de suprir essa demanda de forma direta pela Administração Pública geraria custos exorbitantes e desproporcionais com a aquisição de bens permanentes (CAPEX), manutenção preventiva e corretiva contínua, contratação ou desvio de finalidade de pessoal e armazenamento em galpões industriais.

A **terceirização sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)** revela-se a solução mais econômica, célere e racional para a gestão pública, apresentando os seguintes fatores determinantes:

- **Eliminação do Custo de Ociosidade e Armazenamento:** A Prefeitura pagará estritamente pelas diárias e itens efetivamente requisitados e utilizados em cada evento específico, eliminando gastos com guarda e manutenção de materiais nos períodos sem programação.
- **Segurança Jurídica e Estrutural:** O modelo exige a emissão obrigatória de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) por profissionais habilitados junto ao CREA/CAU, a estrita observância das normas técnicas da ABNT e a obtenção de alvarás de funcionamento perante o Corpo de Bombeiros Militar, resguardando a integridade física do público e dos servidores.
- **Mitigação da Obsolescência Tecnológica:** Transfere-se ao setor privado o risco de depreciação e defasagem de equipamentos eletrônicos de alta tecnologia (painéis de LED, mesas digitais e iluminação cênica), assegurando que o município disponha sempre de estruturas modernas.

2.4. Integração Corporativa e Unificação das Demandas Municipais – Em consonância com as diretrizes do ETP, a contratação adota a modelagem de **contratação corporativa centralizada**, consolidando as necessidades logísticas e operacionais de **07 (sete) secretarias e órgãos** da Administração Direta do Município de Marco-CE:

1. **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

2. **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
3. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Meio Ambiente**;
4. **Secretaria Municipal de Agricultura**;
5. **Secretaria Municipal de Saúde**;
6. **Secretaria Municipal de Infraestrutura**; e
7. **Chefia de Gabinete do Prefeito**.

A centralização das demandas em um único edital evita a abertura de múltiplos processos licitatórios fragmentados e pulverizados, garantindo maior poder de negociação para a Administração, padronização da qualidade técnica e significativa **economia de escala**.

2.5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Solução Escolhida – O Levantamento de Mercado promovido no ETP avaliou exaustivamente três alternativas possíveis no setor de eventos:

1. *Alternativa 1 (Aquisição Própria e Operação Direta):* Rejeitada devido ao elevadíssimo aporte inicial de capital público, inviabilidade de manutenção patrimonial e acentuada ociosidade de bens;
2. *Alternativa 2 (Licitações Fracionadas / Isoladas por Item):* Rejeitada em virtude da perda de economia de escala, sobrecarga burocrática processual e elevado risco de incompatibilidade técnica entre os equipamentos;
3. *Alternativa 3 (Terceirização sob Demanda via SRP em Lotes por Grupo de Itens):* **Eleita e recomendada no ETP como a única solução plenamente viável e eficiente**.

A adoção da **Alternativa 3** assegura a perfeita compatibilidade técnica e sincronia operacional entre geradores, painéis de LED, estruturas metálicas e sistemas de som *Line Array*, além de centralizar a responsabilidade civil e criminal das montagens em empresas qualificadas por nicho de mercado.

2.6. Estimativa do Valor da Contratação e Pesquisa de Preços – A estimativa do valor global da contratação perfaz o montante de R$ 4.498.241,28 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). Este valor deriva da consolidação das memórias de cálculo dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) elaborados por todas as secretarias participantes do certame. Importa destacar que esse valor se refere apenas à fase inicial do ETP.

O balizamento orçamentário observou o disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação municipal, aplicando-se a metodologia da **cesta de preços aceitáveis**. A pesquisa pautou-se em dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), banco de preços do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), bem como em Atas de Registro de Preços e contratos vigentes ou anteriores do próprio Município de Marco-CE e de municípios limítrofes/regionais.

2.7. Alinhamento com o Planejamento Orçamentário e Normativo – A contratação fundamenta-se nas leis orçamentárias vigentes do Município de Marco-CE — Plano

Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) —, bem como nas regras operacionais estabelecidas pelo **Decreto Municipal nº 22112023/03** (Decreto Geral de Licitações) e pelo **Decreto Municipal nº 22112023/04** (Regulamento do SRP), garantindo o adequado suporte normativo e financeiro para a realização dos eventos oficiais ao longo do exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Definição Geral da Solução – A solução a ser contratada, na forma do Art. 18, § 1º, inciso VII, combinado com a alínea "c" do inciso XXIII do art. 6º, ambos da Lei nº 14.133/2021, consiste na prestação de serviços continuados e sob demanda para a realização de eventos institucionais, culturais, de infraestrutura, de saúde e de negócios para o Município de Marco-CE. O escopo abrange a logística de transporte, a montagem, a operação técnica, a manutenção contínua durante as atividades e a posterior desmontagem de toda a infraestrutura requerida.

3.1.1. A contratação engloba o fornecimento de palcos, pavilhões, camarotes, sistemas de sonorização (PA e *Line Array*) e iluminação profissional, painéis de LED, banheiros químicos, mobiliário, decoração, prestação de serviços de transmissão (internet e drones), além de equipes de produção, cerimonial e segurança. No que tange à comunicação visual e estrutural dos eventos, as placas serão somente de homenagens, não de sinalização, devendo as orientações obrigatórias de segurança, rotas de fuga e capacidade de público ser fixadas por outros meios impressos ou digitais (como lonas e adesivos antichamas) em locais de fácil visualização.

3.2. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica – Dada a natureza efêmera e crítica dos eventos, a solução é caracterizada como um serviço de pronto atendimento, em que a manutenção e a assistência técnica são integradas e concomitantes à execução das atividades. Para assegurar a continuidade do serviço e mitigar riscos operacionais, ficam estabelecidas as seguintes exigências:

- **Manutenção Preventiva e Operação Assistida:** As estruturas de grande porte (palcos, arquibancadas, camarotes e estruturas *box truss* P25, P30 e P50) e os sistemas eletroeletrônicos (painéis de LED, iluminação e sonorização) devem ser obrigatoriamente acompanhados e operados por técnicos capacitados durante todo o período do evento. Essas equipes de manutenção devem atuar munidas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados.
- **Assistência Técnica Contínua para Geradores:** O fornecimento de energia por meio de grupos geradores (de 80 KVA a 260 KVA) exige assistência técnica contínua e a presença ininterrupta de um operador especializado (em jornadas mínimas de 12 horas diárias), para garantir a estabilidade da operação, efetuar o abastecimento de combustível e prevenir falhas abruptas no fornecimento de energia elétrica.
- **Manutenção Corretiva Imediata:** A empresa contratada assume a obrigação inegociável de garantir a imediata substituição de qualquer equipamento, arranjo, mobiliário ou material que apresente defeito, avaria ou que não atenda às especificações técnicas exigidas (*riders* técnicos). Esta substituição, seja total ou parcial, deverá ocorrer sem ônus adicional para a Administração e sem causar paralisações no evento.
- **Zeladoria e Higienização Sanitária:** Para os banheiros químicos PNE/Standart

e *containers* sanitários coletivos (masculinos e femininos), a manutenção consiste na obrigatoriedade da retirada diária de dejetos e na higienização constante (interna e externa). Este serviço deve ser acompanhado por uma equipe dedicada de manutenção e zeladoria durante todo o evento, responsabilizando-se também pelo reabastecimento de soluções químicas biodegradáveis, papel higiênico, sabão e demais suprimentos.

3.3. Suporte Tecnológico e Reposição de Insumos – Todo o suporte técnico logístico, o fornecimento de peças de reposição (como conectores, lâmpadas, cabos sobressalentes), os fluidos para máquinas de fumaça e os combustíveis para os geradores necessários para eventuais reparos ou manutenções *in loco* estão integralmente contidos no escopo da prestação do serviço. A Administração Pública Municipal ficará isenta de prover qualquer material de consumo, ferramenta ou peça de reposição para o funcionamento contínuo da infraestrutura locada. Dessa forma essa solução é entendida como única e funcional para a demanda do objeto aqui tratado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fundamentação Legal e Diretrizes Gerais

4.1.1. Para assegurar a eficácia, a segurança jurídica e a padronização na prestação dos serviços de realização e infraestrutura de eventos para a Prefeitura Municipal de Marco-CE, a futura contratação observará rigorosamente o disposto no **art. 18, § 1º, inciso III, combinado com a alínea "d" do inciso XXIII do Art. 6º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022**.

4.1.2. A prestação dos serviços dar-se-á sob demanda, mediante a emissão de Ordens de Serviço (OS), adotando-se a modelagem de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** em regime de empreitada por preço unitário, visando à racionalização dos recursos e à economia de escala.

4.2. Requisitos Técnicos e Operacionais do Objeto

4.2.1. Infraestrutura e Equipamentos:

- A Contratada deverá fornecer a totalidade dos materiais, estruturas metálicas, equipamentos de áudio/vídeo, climatização, iluminação e sanitários necessários à execução dos eventos.
- Todos os equipamentos fornecidos (sistemas de sonorização *Line Array*, painéis de LED, mesas digitais, iluminação profissional, grupos geradores super silenciados e palcos) deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, atendendo compulsoriamente aos *riders* técnicos das atrações e aos padrões estabelecidos pela Contratante.

4.2.2. Qualificação da Mão de Obra e Atendimento:

- A empresa disponibilizará profissionais especializados e capacitados (coordenadores, produtores, apresentadores/cerimonialistas, técnicos de som e luz, operadores de gerador, eletricistas, brigadistas, recepcionistas, garçons e pessoal de apoio e limpeza).
- Todo o pessoal alocado na montagem, operação e desmontagem deverá apresentar-se devidamente uniformizado, munido de crachá de identificação e portando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à função.

4.2.3. Prazos de Montagem, Padrão de Serviço (SLA) e Substituição:

- As estruturas e sistemas deverão estar completamente montados, testados e operacionais com antecedência mínima de **2 (duas) horas** em relação ao horário fixado para o início de cada evento.
- Fica estabelecida a obrigação de manutenção corretiva imediata e pronta resposta, devendo a Contratada substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, qualquer equipamento ou estrutura que apresente falha, avaria ou desconformidade técnica.

4.3. Requisitos de Engenharia, Segurança e Normatividade Técnica

4.3.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT):

- É obrigatória a emissão e apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), assinada por engenheiro ou arquiteto habilitado junto ao CREA/CAU, para a montagem e instalação de estruturas temporárias de médio e grande porte, tais como: palcos, arquibancadas, camarotes, coberturas, estruturas *box truss*, painéis de LED e instalação de grupos geradores de energia.

4.3.2. Conformidade com Normas da ABNT:

- A execução dos serviços observará estritamente as diretrizes das seguintes normas técnicas:
  - **ABNT NBR 16004:2016** (*Eventos – Classificação e terminologia*);
  - **ABNT NBR 16513:2016** (*Organizador de eventos – Competências pessoais*);
  - **ABNT NBR 16566:2016** (*Eventos – Sistemas de gestão de segurança – Requisitos*).

4.3.3. Proteção Contra Incêndio, Pânico e Segurança Elétrica:

- Fornecimento e distribuição estratégica de extintores de incêndio (classes ABC) em quantidade e capacidade estipuladas pelas normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar.
- Aterramento elétrico obrigatório de todas as estruturas metálicas (*grids*, *box truss*, palcos), quadros de distribuição e grupos geradores.
- Fixação visível da documentação de segurança, incluindo alvarás de funcionamento, laudos de vistoria do Corpo de Bombeiros, sinalização de rotas de fuga, saídas de emergência e indicação da capacidade máxima de público.

4.3.4. Licenciamento e Responsabilidade Civil/Criminal:

- A Contratada será responsável pela obtenção prévia de todas as licenças, autorizações e vistoria das instalações temporárias junto aos órgãos competentes.
- A empresa assumirá responsabilidade civil e criminal integral por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução ou montagem dos eventos.

4.4. Requisitos de Acessibilidade e Inclusão Social

4.4.1. Acessibilidade Física (PNE):

- Todas as estruturas físicas montadas (palcos, camarotes, estandes e pavimentos) deverão garantir acessibilidade universal a Pessoas com Deficiência (PCD) ou Mobilidade Reduzida, incluindo a instalação obrigatória de rampas de acesso com piso antiderrapante e corrimão duplo.

- Disponibilização obrigatória de banheiros químicos adaptados (PCD) com espaço interno para giro de cadeira de rodas e barras de apoio fixadas segundo as normas de acessibilidade.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental e Sanidade

4.5.1. Manejo Sanitário e Destinação de Efluentes:

- As soluções sanitárias (banheiros químicos e *containers*) deverão utilizar exclusivamente sanitizantes e produtos químicos biodegradáveis.
- A higienização, sucção diária de dejetos e reabastecimento de insumos (papel higiênico e sabão) serão executados continuamente por equipe de zeladoria dedicada. A destinação final dos efluentes dar-se-á em Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) outorgadas, podendo se dá mediante apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

4.5.2. Eficiência Energética e Controle de Ruído:

- Utilização preferencial de iluminação com tecnologia **LED**, reduzindo o consumo de energia elétrica e a dissipação de calor nos ambientes.
- Os grupos geradores de energia deverão ser obrigatoriamente super silenciados (carenados), mantidos com revisão mecânica em dia para mitigar a emissão de fuligem e ruídos e evitar vazamentos de óleos no solo.
- A operação do sistema de sonorização obedecerá aos limites de pressão sonora estipulados pela legislação ambiental.

4.5.3. Logística Reversa e Descarte de Resíduos:

- A Contratada promoverá a recolha e a limpeza imediata de todas as áreas ocupadas pelas estruturas pós-evento, responsabilizando-se pela destinação adequada de resíduos sólidos gerados.
- Aplicação de logística reversa para pilhas, baterias e insumos recicláveis utilizados nos equipamentos de áudio e transmissão.

4.6. Requisitos Econômico-Financeiros e de Gestão Contratual

4.6.1. Composição de Preços e Encargos:

- Os preços propostos deverão abranger a totalidade das despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução do objeto, englobando frete, logística, transporte, montagem, desmontagem, combustíveis, impostos, taxas, licenças e todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais.

4.6.2. Fluxo Administrativo e Ordens de Serviço (OS):

- A convocação dos serviços ocorrerá mediante emissão prévia de Ordem de Serviço (OS) formalizada pela Administração, estabelecendo detalhadamente os quantitativos, local, horário e especificações técnicas de cada evento.
- A Contratada deverá disponibilizar sistema ou ferramenta de controle para acompanhamento do saldo quantitativo e financeiro dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.6.3. Vedações e Insubordinação:

- É vedada a subcontratação total do objeto principal.
- É proibido o estabelecimento de qualquer relação de subordinação direta entre os servidores da Contratante e os empregados da empresa terceirizada, bem como a indicação nominal de trabalhadores para contratação.

4.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.7.1. Requisitos: Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratual, limitada ao percentual máximo de **30% (trinta por cento) do valor total do contrato**, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que previamente submetida à análise e expressamente autorizada pela Administração Pública, desde que atendidos os seguintes requisitos:

1. A subcontratação abrangerá todos os serviços tratados.
2. A subcontratação não poderá compreender a totalidade do objeto, tampouco poderá representar a transferência da responsabilidade pela gestão, coordenação, planejamento e execução geral do evento, que permanecerá sob a responsabilidade direta da empresa CONTRATADA.
3. A empresa CONTRATADA deverá apresentar solicitação formal de autorização para subcontratação, contendo, no mínimo:
   a) Identificação completa da empresa ou profissional a ser subcontratado;
   b) Descrição detalhada dos serviços que serão subcontratados;
   c) Indicação do percentual e do valor correspondente à parcela subcontratada;
   d) Documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional do subcontratado para executar os serviços pretendidos; e
   e) Demais documentos que venham a ser solicitados pela fiscalização.
4. A autorização da subcontratação ficará condicionada à análise e aprovação da Administração, que poderá recusá-la quando verificar incompatibilidade técnica, operacional ou documental, ou quando houver risco de prejuízo à qualidade, à continuidade ou à adequada execução dos serviços.
5. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, aos prazos, às obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e comerciais, bem como por quaisquer danos decorrentes da atuação de seus subcontratados.
6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, bem como nas demais hipóteses previstas no § 3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.
7. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços sem a prévia e expressa autorização da Administração, sendo vedada a subcontratação integral do objeto ou a transferência da execução contratual a terceiros.
8. A subcontratação realizada em desacordo com as disposições deste instrumento poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.
9. O limite de 30% será apurado considerando o somatório dos valores das parcelas efetivamente subcontratadas em relação ao valor total contratado, vedado o fracionamento artificial de serviços para contornar o limite estabelecido.

4.7.2. Justificativa técnico-econômica: A Administração estabelece o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total contratado para a subcontratação parcial dos serviços, com fundamento no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021. A fixação desse percentual considera as características específicas dos serviços de organização, planejamento, produção e execução de eventos, cuja realização demanda a integração

de diferentes especialidades e fornecedores, tais como serviços de sonorização, iluminação, estruturas, decoração, equipamentos audiovisuais, buffet e apoio operacional.

A possibilidade de subcontratação parcial visa ampliar a capacidade operacional da empresa contratada, permitir a utilização de fornecedores especializados e assegurar maior eficiência na execução dos eventos, sem comprometer a unidade de gerenciamento e a responsabilidade contratual. O percentual estabelecido busca preservar parcela substancial da execução sob responsabilidade direta da empresa vencedora, evitando que sua atuação se limite à mera intermediação de serviços ou administração de contratos de terceiros.

A eficiência na execução poderá ser medida tanto no aspecto operacional quanto no econômico, visto que a contratada pode optar por estrutura de outra empresa (subcontratada) em melhores condições logísticas e/ou econômicas mais atrativas para ofertar para a Administração, beneficiando o valor proposto em licitação.

Ressalta-se que a subcontratação dependerá de prévia autorização da Administração, comprovação da capacidade técnica do subcontratado e manutenção da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, observadas as disposições do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Diretrizes Gerais da Execução e Condições de Início – O modelo de execução do objeto estabelece a dinâmica operacional, administrativa e logística pela qual os serviços continuados e sob demanda de infraestrutura, montagem, operação técnica e desmobilização de eventos serão prestados ao Município de Marco-CE, assegurando que os resultados pretendidos pela Administração Pública sejam alcançados com eficiência, segurança e economicidade.

1. **Formalização do Ajuste e Início do Vínculo:** A execução contratual terá início a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e da subsequente emissão do instrumento contratual correspondente (termo de contrato, nota de empenho ou ordem de execução de serviço), conforme o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 22112023/04.
2. **Reunião de Alinhamento Operacional (*Kick-off Meeting*):** Em até **05 (cinco) dias úteis** após a formalização do contrato ou da emissão da primeira Nota de Empenho, será realizada reunião de alinhamento técnico entre o Fiscal de Contrato designado pela Secretaria requisitante e o representante legal da contratada, com o objetivo de alinhar o calendário inicial de eventos, estabelecer canais de comunicação oficial e validar os protocolos de segurança.
3. **Indicação e Manutenção de Preposto:** A contratada é obrigada a indicar formalmente e manter, durante toda a vigência do contrato, **preposto aceito pela Administração Pública**, com poderes para representá-la administrativamente e operacionalmente no local dos eventos, conforme exigido pelo artigo 118 da Lei Federal nº 14.133/2021. O preposto deverá estar

habilitado, abrangendo a montagem de palcos, camarotes, arquibancadas, estruturas treliçadas *Box Truss*, instalações elétricas e grupos geradores;

- **Laudo de Vistoria e Licenciamento:** Alvará do Corpo de Bombeiros Militar e laudo atestando o funcionamento dos sistemas de prevenção a incêndio (extintores ABC), rotas de fuga, sinalização de emergência e aterramento elétrico;
- **Certificado de Lonas Antichama:** Comprovação de tratamento retardante de chamas nas lonas sintéticas empregadas em coberturas e fechamentos.

5.4. Operação Técnica Assistida e Manutenção Corretiva *In Loco*

1. **Aporte de Equipe Técnica Especializada:** Durante a realização de cada evento, a contratada manterá no local, em caráter ininterrupto, profissionais qualificados devidamente uniformizados, munidos de crachá de identificação e portando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, compreendendo:

- Operadores de grupo gerador de energia e eletricistas de plantão;
- Técnicos de sonorização e sistemas de áudio;
- Iluminadores e operadores de consoles cômputo-orientados;
- Operadores e técnicos de processamento de imagem em painéis de LED;
- Cerimonialistas/apresentadores, brigadistas de incêndio, equipes de capatazia e pessoal de apoio operacional.

2. **Pronta Resposta e Reparo Imediato:** Fica estabelecida a obrigação de assistência técnica continuada no local do evento. Ocorrendo qualquer falha, vício, ruído, oscilação de energia ou pane em equipamentos, a contratada deverá efetuar a reparação imediata ou a **substituição do item com defeito no prazo máximo de 15 (quinze) minutos**, sob pena de aplicação das sanções administrativas e glosa proporcional da medição.
3. **Estoque de Sobressalentes:** A contratada manterá no local do evento estoque de contingência (*backup*) contendo peças, cabos, conectores, lâmpadas, módulos de LED, microfones adicionais e fluidos operacionais.

5.5. Desmontagem, Desmobilização, Sanitização e Logística Reversa

1. **Prazo para Desmontagem e Liberação de Logradouros:** A desmontagem de todas as estruturas e o recolhimento dos equipamentos deverão ser iniciados imediatamente após o encerramento do evento e concluídos no prazo máximo estabelecido na Ordem de Serviço, que não excederá **24 (vinte e quatro) horas** para eventos de médio/grande porte e **12 (doze) horas** para eventos de pequeno porte, desocupando os logradouros públicos.
2. **Sustentabilidade e Destinação de Efluentes Sanitários:**

- A sucção dos efluentes coletados nos banheiros químicos (Standard e PNE) e *containers* sanitários será realizada por caminhões limpa-fossa outorgados;
- A contratada poderá ter que apresentar ao Fiscal de Contrato o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o comprovante de descarte final do efluente em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) autorizada.

3. **Logística Reversa e Limpeza da Área:**

- Varrição e recolhimento de todos os resíduos gerados durante os processos de montagem, operação e desmontagem;

- Coleta e destinação ambientalmente adequadas de pilhas, baterias e insumos recicláveis utilizados em equipamentos de áudio e radiocomunicação, mediante logística reversa.

5.6. Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto – O recebimento do objeto observará o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 36 do Decreto Municipal nº 22112023/03:

1. **Recebimento Provisório:** Será efetuado pelo **Fiscal de Contrato**, ao término de cada evento individual ou ciclo quinzenal/mensal de Ordens de Serviço, podendo ser através de preenchimento do **Termo de Recebimento Provisório e Relatório de Vistoria**, atestando sumariamente a montagem técnica, o cumprimento dos horários, a presença da mão de obra e a funcionalidade das estruturas.
2. **Recebimento Definitivo:** Será efetuado pelo Fiscal de Contrato ou comissão designada pela autoridade competente, em até **15 (quinze) dias** após o recebimento provisório, podendo ser mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, após a verificação detalhada do cumprimento de todas as obrigações contratuais, validação dos documentos de descarte sanitário (MTR), caso existentes, atesto das notas fiscais e comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas e fiscais vinculados.

5.7. Critérios de Medição, Faturamento e Pagamento

1. **Unidade de Medida e Apuração de Saldos:** A medição dos serviços executados será apurada estritamente de acordo com as unidades de fornecimento registradas na Ata e indicadas na Ordem de Serviço (diária, metro quadrado, metro linear, serviço ou unidade), sendo vedado o faturamento de quantitativos não requisitados ou não executados.
2. **Instrução do Processo de Pagamento:** Para fins de liquidação da despesa, a contratada deverá protocolar processo administrativo instruído com:

- Requerimento formal de pagamento;
- Nota Fiscal/Fatura discriminada contendo a indicação da Ata de Registro de Preços, do Contrato e da Ordem de Serviço correspondente;
- Certidões negativas de débito válidas (CND Federal/INSS, CND Estadual, CND Municipal, CNDT e CND FGTS);
- Comprovantes de recolhimento de impostos incidentes sobre os serviços (ISSQN do Município de Marco-CE, quando couber).

3. **Prazo de Pagamento e Ordem Cronológica:** O pagamento será efetuado pelo Tesouro Municipal no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data da liquidação regular da despesa, mediante ordem bancária, transferência eletrônica ou quaisquer outros meios mais modernos, respeitada a ordem cronológica de pagamentos estabelecida no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. Encerramento Contratual e Registro de Desempenho

1. **Termo de Encerramento Contratual:** Ao final da vigência do instrumento contratual ou após o esgotamento do saldo quantitativo registrado na Ata, a Administração Municipal poderá emitir o Termo de Encerramento e Quitação do Contrato, atestando a conclusão das obrigações pactuadas.

2. **Anotação de Desempenho no Cadastro de Fornecedores:** Em cumprimento ao artigo 88, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao regulamento municipal, a atuação da contratada poderá ser avaliada formalmente pelo Fiscal do Contrato quanto ao cumprimento de prazos, qualidade das estruturas, segurança técnica e presteza do atendimento, com o devido registro da nota de desempenho no Cadastro de Fornecedores do Município de Marco-CE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Diretrizes da Estrutura de Fiscalização e Concentração Funcional – Em estrito cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições regulamentares do Poder Executivo do Município de Marco-CE, a execução dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços e formalizados por meio de contratos ou ordens de execução será acompanhada e fiscalizada de forma contínua, sistemática e permanente pela Administração Pública, mediante as seguintes diretrizes:

1. **Unificação de Atribuições no Fiscal de Contrato:** Em conformidade com a diretriz de gestão expressamente estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, o acompanhamento, o controle operacional e a supervisão administrativa da execução dos serviços ocorrerão **unicamente por meio da figura do Fiscal de Contrato** (e seu respectivo suplente), **não havendo a designação paralela ou separada de um Gestor de Contrato**.
2. **Designação Formal por Portaria:** A autoridade competente de cada secretaria municipal participante (Educação e Cultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Saúde, Infraestrutura e Chefia de Gabinete) publicará, antes da assinatura do termo contratual ou da emissão da primeira Ordem de Serviço, a portaria oficial de nomeação do servidor público efetivo ou comissionado qualificado que atuará como Fiscal de Contrato, alocando nele a totalidade das responsabilidades técnicas e administrativas da avença.
3. **Segregação de Funções e Linhas de Defesa:** O modelo de fiscalização insere-se na primeira linha de defesa da gestão pública municipal, devendo o Fiscal de Contrato atuar com independência, imparcialidade e rigor técnico, contando com o suporte instrucional do setor de controle interno e da Procuradoria Geral do Município de Marco-CE, nos termos dos artigos 117, § 3º, e 169 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 40 do Decreto Municipal nº 22112023/03.

6.2. Atribuições Técnicas e Operacionais do Fiscal de Contrato – O Fiscal de Contrato exercerá o controle *in loco* da execução do objeto em cada evento promovido pelo município, competindo-lhe precipuamente:

1. **Vistoria Técnica dos Lotes e Equipamentos:**

- Conferir a conformidade quantitativa e qualitativa das estruturas montadas de acordo com as especificações da Ordem de Serviço e do edital (palcos, camarotes, arquibancadas, tendas, divisórias em Octanorm e sanitários químicos);
- Inspecionar e testar o funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos e audiovisuais, verificando a qualidade sonora dos sistemas *Line Array*, o

processamento e a resolução visual dos painéis de LED (padrões P4, P10 e P30) e a performance das mesas de iluminação cênica cômputo-orientadas;
- Acompanhar o comissionamento dos grupos geradores de energia silenciados (80 kVA a 260 kVA), garantindo a presença do sistema de transferência automática/manual (*stand-by*), o correto abastecimento de combustível e a carga necessária para suprir todo o evento.

2. **Validação Obrigatória de Segurança, Engenharia e Licenciamento:**
- **Conferência de ART/RRT:** Exigir e arquivar, antes da liberação do evento para acesso do público, as guias quitadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) registradas junto ao CREA-CE ou CAU-CE, devidamente assinadas pelo engenheiro ou arquiteto responsável da empresa contratada;
- **Fiscalização de Incêndio e Pânico:** Inspecionar a distribuição e validade dos extintores de incêndio portáteis (tipo ABC), a desobstrução das rotas de fuga, as saídas de emergência e a sinalização fotoluminescente, exigindo a cópia do Laudo de Vistoria/Alvará do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- **Aterramento Elétrico:** Vistoriar o aterramento físico por hastes de cobre em todas as estruturas metálicas de grande porte (*grids* treliçados em alumínio *Box Truss* P25/P30/P50, palcos e camarotes) e nos grupos geradores;
- **Laudo de Inflamabilidade:** Exigir o laudo de tratamento retardante de chamas nas lonas sintéticas utilizadas nas coberturas e fechamentos perimetrais.

3. **Controle de Mão de Obra e Uniformização:**
- Verificar a presença integral da equipe técnica e operacional escalada na Ordem de Serviço (operadores de som, técnicos de iluminação, operadores de gerador, cerimonialistas/apresentadores, brigadistas de incêndio, capatazia e pessoal de apoio);
- Exigir que todos os funcionários da contratada permaneçam no evento devidamente uniformizados, identificados por crachá e portando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para o trabalho em altura e com eletricidade.

4. **Inspeção Sanitária e Sustentabilidade Ambiental:**
- Vistoriar a higienização contínua e a aplicação de produtos sanitizantes biodegradáveis nos banheiros químicos (Standard e PNE) e *containers* sanitários durante a realização do evento;
- Exigir facultativamente da contratada o protocolo do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o comprovante de descarte final dos efluentes em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) licenciada;
- Zelar para que a desmobilização das estruturas ocorra com a remoção de todo o entulho e varrição completa do logradouro público.

5. **Fiscalização de Comunicação Visual:**
- Garantir que as placas eventualmente locadas ou confeccionadas pela contratada destinar-se-ão unicamente a atos de homenagem oficial, impedindo o uso de placas rígidas para sinalização de trânsito ou orientação e impondo o uso exclusivo de lonas, banners e adesivos antichama.

6.3. Atribuições Administrativas, de Medição e Controle de Saldo – Para além das verificações de campo, o Fiscal de Contrato acumulará integralmente a gestão documental e orçamentária do ajuste no âmbito da sua secretaria municipal, cabendo-lhe:

1. **Gestão e Emissão de Ordens de Serviço (OS):** Elaborar, assinar e expedir as Ordens de Serviço com o detalhamento completo dos lotes e cronogramas, observando o prazo de antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para eventos de grande/médio porte e 48 (quarenta e oito) horas para solenidades e eventos de pequeno porte.
2. **Controle de Saldo Registrado na Ata:** Manter planilha atualizada de controle de consumo físico e financeiro dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para a sua respectiva pasta, assegurando que as solicitações não ultrapassem os limites contratados e impedindo o extrapolamento orçamentário.
3. **Registro Próprio de Ocorrências (Diário de Evento):** Registrar formalmente de forma facultativa, em diário de fiscalização ou sistema eletrônico de gestão, todas as ocorrências, inconsistências, atrasos, faltas de pessoal, falhas de equipamentos ou imprevistos verificados durante a montagem, execução e desmobilização de cada evento, fixando prazo para a regularização pelo preposto da contratada, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. **Atesto de Notas Fiscais e Liquidação:**

- Receber a Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada e confrontá-la com o relatório detalhado de medição dos serviços efetivamente prestados;
- Verificar a manutenção das condições de habilitação fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa (CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, CNDT e FGTS);
- Assinar o termo de atesto e encaminhar o processo instruído ao setor financeiro para liquidação e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.4. Procedimentos para Apontamento de Faltas, Glosas e Sanções Administrativas – Quando for constatado o descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, o Fiscal de Contrato adotará imediatamente os seguintes procedimentos formais:

1. **Notificação de Inconformidade e Prazo de Pronta Resposta:** Identificada qualquer desconformidade técnica (ex.: atraso na montagem, pane em gerador, ruído no sistema de som, ausência de brigadistas ou sanitários sem higienização), o Fiscal notificará imediatamente o preposto da empresa por escrito ou via sistema de mensagens oficial. Se a falha ocorrer durante a realização do evento, a contratada terá o **prazo máximo de 15 (quinze) minutos** para solucionar o vício ou substituir o equipamento com defeito.
2. **Aplicação de Glosas na Medição:** Caso a inconformidade não seja sanada dentro do SLA estabelecido ou cause prejuízo direto à realização e fluidez do evento, o Fiscal de Contrato efetuará a **glosa proporcional ou integral do valor do item ou lote** na planilha de medição mensal, descontando da fatura os quantitativos que não atingiram os padrões de qualidade e segurança exigidos.
3. **Instauração de Processo de Responsabilização e Sanções:** Ocorrendo inexecução parcial grave, inexecução total, atraso injustificado na montagem ou descumprimento reiterado das notificações, o Fiscal de Contrato lavrará **Relatório de Infração Contratual** e o encaminhará à autoridade competente da Secretaria para instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa (prazo de 15 dias úteis para

defesa prévia), sujeitando a contratada às sanções do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22112023/03:

- **Advertência:** Para faltas leves que não comprometam a realização do evento;
- **Multa Moratória ou Compensatória:** Calculada em percentual sobre o valor da Ordem de Serviço ou do contrato (conforme regras fixadas no edital);
- **Impedimento de Licitar e Contratar:** No âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marco-CE, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Aplicada pela autoridade máxima do município em infrações graves ou fraudes, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

6.5. Capacitação do Fiscal e Alinhamento Técnico Prévio – Considerando a elevada responsabilidade técnica e a concentração de funções alocadas no servidor designado, a Administração Pública Municipal de Marco-CE adotará as seguintes providências prévias de governança:

1. **Treinamento e Capacitação Específica:** O servidor nomeado como Fiscal do Contrato poderá passar por programa de capacitação e alinhamento prévio promovido pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, com foco nas especificidades dos 20 (vinte) lotes de eventos, abordando a interpretação de tabelas de preços unitários, a leitura de ARTs de engenharia, os parâmetros de medição visual de painéis de LED e a conferência de laudos do Corpo de Bombeiros.
2. **Suporte Instrucional dos Órgãos de Assessoramento:** Para sanar dúvidas técnicas de alta complexidade ou de natureza jurídica durante a execução contratual, o Fiscal de Contrato poderá acionar formalmente o apoio da Procuradoria Geral do Município de Marco-CE e do órgão de Controle Interno, resguardando a legalidade dos atos de atesto e medição.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios e Unidades de Medição dos Serviços – A apuração e a medição dos serviços prestados ocorrerão estritamente com base nos resultados e entregas efetivamente realizados, atestados pela fiscalização municipal, por demanda e em consonância com as unidades de fornecimento registradas para cada um dos 20 (vinte) lotes objeto da contratação. Para essa etapa serão atendidos os seguintes critérios:

1. **Vedação ao Faturamento Estimado:** É expressamente vedada a medição e o faturamento de quantitativos globais sem a prévia e efetiva execução. Serão mensurados única e exclusivamente os serviços requisitados por meio de Ordem de Serviço (OS), devidamente entregues, instalados, operados e desmobilizados em conformidade com o cronograma estabelecido.
2. **Unidades de Medida por Categoria de Lote:**
    - **Por Diária:** Aplicada à locação e operação de estruturas e equipamentos como grupos geradores, iluminação profissional, sonorização *Line Array*, painéis de LED, estruturas de apoio (barricadas, praticáveis, arquibancadas), brinquedos e serviços de pessoal especializado (apresentadores, brigadistas, equipes de coordenação, capatazia e som volante).

- **Por Metro Quadrado (m²):** Aplicada ao fornecimento, montagem e desmontagem de palcos cobertos e sem cobertura, camarotes, camarins climatizados em Octanorm, estruturas de House Mix, tendas, toldos, pavilhões estruturados e piso elevado/tablados de madeira.
- **Por Metro Linear (m):** Aplicada a fechamentos perimetrais em madeira/ferro, disciplinadores de público e estruturas metálicas treliçadas *Box Truss* (P25, P30 e P50).
- **Por Serviço / Unidade Específica:** Aplicada aos serviços pontuais de show pirotécnico/efeitos visuais, bufê/alimentação para camarins, serviços de filmagem/transmissão ao vivo com drone e decoração temática.

3. **Desconto Proporcional por Indisponibilidade ou Falha (SLA e Glosa):**
   - Ocorrendo indisponibilidade técnica, atraso na entrega da montagem para início do evento, ausência de profissionais escalados ou descumprimento das especificações do *rider* técnico, o Fiscal de Contrato efetuará a **glosa proporcional ou total do item afetado** diretamente na planilha de medição;
   - Eventuais atrasos na montagem que impeçam ou atrasem o início do evento oficial ensejarão a glosa integral da diária do respectivo lote e a abertura de processo de penalização administrativa.

7.2. Procedimento de Liquidação da Despesa – A liquidação da despesa constitui a verificação do direito adquirido pelo credor e observará os parâmetros fixados no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 36 do Decreto Municipal nº 22112023/03:

1. **Protocolo do Requerimento de Medição:** Ao final de cada evento ou ao término de cada mês civil (quando houver múltiplos eventos acumulados), a contratada protocolará junto à Secretaria Municipal contratante a solicitação de medição, acompanhada dos relatórios fotográficos, relatórios de execução, cópias das Ordens de Serviço emitidas e comprovantes de destinação de resíduos (MTR dos banheiros químicos), caso exigidas.
2. **Atesto do Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório e Definitivo):**
   - O Fiscal de Contrato analisará os documentos em até **05 (cinco) dias úteis**, verificando o correto cumprimento das métricas exigidas, podendo expedir o **Termo de Recebimento Provisório**;
   - Em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, e uma vez sanada qualquer inconsistência documental ou técnica, o Fiscal de Contrato poderá assinar o **Termo de Recebimento Definitivo** e atestará o verso da Nota Fiscal/Fatura.
3. **Requisitos de Habilitação Fiscal e Trabalhista para Liquidação:** A contratada deverá anexar à Nota Fiscal as certidões de regularidade atualizadas:
   - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal/INSS);
   - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (emitida pela SEFAZ-CE);
   - Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da sede da empresa;
   - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
   - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);

- Comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da legislação tributária do Município de Marco-CE.

7.3. Prazos e Condições de Pagamento

1. **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de liquidação regular da despesa pelo Fiscal do Contrato e validação da Nota Fiscal pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município.
2. **Forma de Pagamento:** Os valores devidos serão pagos exclusivamente por meio de crédito em conta corrente bancária de titularidade da empresa contratada, por ordem bancária, transferência eletrônica ou outro meio mais moderno de pagamento.
3. **Correção Monetária por Atraso Injustificado:** Havendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do Poder Executivo Municipal, os valores devidos serão atualizados monetariamente a partir do dia seguinte ao do vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) *pro rata tempore*.

7.4. Observância da Ordem Cronológica de Pagamentos

1. **Inscrição em Lista Cronológica:** A liquidação regular da despesa gerará a inscrição automática do crédito na lista cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Marco-CE, dentro da categoria de "Prestação de Serviços", em cumprimento rigoroso ao artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. **Exceções Legais à Ordem Cronológica:** A ordem cronológica poderá ser alterada mediante decisão motivada do Prefeito Municipal e comunicação ao Controle Interno, exclusivamente nas situações ressalvadas pelo artigo 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tais como para pagamentos a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que demonstrem risco iminente de descontinuidade da prestação de serviço essencial.

7.5. Retenções Tributárias e Previdenciárias na Fonte

1. **Retenção de Impostos e Contribuições:** A Administração Pública Municipal efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições cabíveis por ocasião de cada pagamento, em conformidade com as alíquotas fixadas na legislação tributária federal, estadual e no Código Tributário do Município de Marco-CE.
2. **ISSQN no Município de Marco-CE:** Sendo os serviços de montagem, locação e operação de estruturas de eventos prestados no território do Município de Marco-CE, o ISSQN incidente sobre os serviços tributáveis será retido e recolhido em favor do Tesouro Municipal de Marco-CE, ressalvadas as hipóteses de isenção ou imunidade comprovadas pela empresa.

7.6. Vedação ao Pagamento Antecipado e Liberação de Parcela Incontroversa

1. **Vedação Absoluta ao Pagamento Antecipado:** Em observância ao artigo 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, é expressamente vedado qualquer pagamento antecipado, parcial ou total, antes do efetivo fornecimento das estruturas e conclusão dos serviços objeto da Ordem de Serviço.

2. **Parcela Incontroversa:** Ocorrendo controvérsia sobre a medição ou execução do objeto em relação a determinado item ou lote, a parcela incontroversa e aprovada pelo Fiscal de Contrato será liberada e paga no prazo regular, retendo-se unicamente o valor referente ao ponto sob disputa técnica ou administrativa até a sua final deliberação, nos termos do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Regras de Reajustamento em Sentido Estrito e Repactuação

1. **Anualidade e Reajustamento em Sentido Estrito:** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses.
   - Nos termos do artigo 25, § 7º, e do artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, após o interregno mínimo de **01 (um) ano**, contado a partir da **data-base do orçamento estimado da licitação**, os preços registrados e contratuais poderão ser reajustados a pedido da contratada;
   - O reajustamento dar-se-á mediante a aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, acumulado no período de 12 meses.
2. **Repactuação para Mão de Obra Exclusiva:** Para os lotes que envolverem fornecimento e alocação contínua de mão de obra (como cerimonialistas, brigadistas e capatazia), admitir-se-á a repactuação de preços para cobrir a variação dos custos decorrentes de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional regente, desde que formalmente demonstrada por planilha analítica de formação de custos.
3. **Formalização por Apostilamento:** O reajuste em sentido estrito e as atualizações financeiras decorrentes da aplicação do índice oficial do contrato serão formalizados por meio de **simples apostilamento**, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme faculta o artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade de Licitação e Modo de Disputa

1. **Modalidade de Licitação:** A seleção do fornecedor para o Registro de Preços relativo aos serviços de realização e infraestrutura de eventos será processada obrigatoriamente na modalidade **Pregão**, sob a sua forma **Eletrônica**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º, art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, em combinação com o regulamento do Município de Marco-CE.
2. **Justificativa da Modalidade:** A escolha do Pregão Eletrônico fundamenta-se na classificação dos objetos licitados como **serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, porquanto suas especificações técnicas, padrões de desempenho, qualidade e requisitos funcionais encontram-se objetivamente descritos no edital e seus anexos por meio de especificações usuais praticadas no mercado de eventos.
3. **Plataforma Eletrônica e Modo de Disputa:** O certame será conduzido em sessão pública por meio de sistema eletrônico de compras governamentais adotado pela Prefeitura Municipal de Marco, garantindo ampla publicidade, transparência e competitividade. Adotar-se-á o **modo de disputa aberto e fechado**, mediante a apresentação de lances públicos e sucessivos, decrescentes em relação aos preços ofertados.

8.2. Critério de Julgamento das Propostas

1. **Critério de Julgamento:** O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de **Menor Preço por Lote (Grupo de Itens)**, conforme disposto no art. 33, inciso I, e art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto Municipal do Sistema de Registro de Preços.
2. **Justificativa da Aglutinação em Lotes (20 Lotes do Mapa de Preços):**

- A adjudicação por lote (grupo de itens afins) é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e visa afastar a inviabilidade e a desvantagem técnica/econômica do parcelamento por item isolado.
- A divisão em **20 (vinte) lotes correlatos** (abrangendo desde apoio operacional, geradores, estruturas de palcos, iluminação, áudio *Line Array*, painéis de LED até buffet e serviços de cobertura com drone) preserva a **economia de escala**, garante a **compatibilidade técnica e sincronia operacional** dos equipamentos no local dos eventos e centraliza a responsabilidade civil e estrutural na empresa vencedora do lote, atraindo empresas especializadas do mercado cearense e regional.

3. **Aceitabilidade de Preços Unitários Máximos:** Em estrita observância ao art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e às regras municipais do SRP, o edital fixará o **preço unitário máximo aceitável** para cada um dos itens integrantes dos lotes. Será desclassificada a proposta global do lote que contiver itens unitários com preços superiores aos limites estabelecidos pela Administração na pesquisa de preços balizadora.

8.3. Fases do Procedimento Seletivo – Em conformidade com o rito procedimental comum do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento de seleção do fornecedor observará a seguinte sequência ordenada de fases:

1. **Fase Preparatória:** Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de mercado, Termo de Referência (TR), consolidação da dotação orçamentária e emissão do parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município;
2. **Fase de Divulgação do Edital:** Publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em Jornal de Grande Circulação e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Marco, garantindo a transparência dos anexos sem exigência de cadastro prévio para acesso;
3. **Fase de Apresentação de Propostas e Lances Eletrônicos:** Envio das propostas de preços pelos fornecedores no sistema eletrônico e subsequente disputa por lances competitivos na sessão pública;
4. **Fase de Julgamento:** Análise da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, adequação às especificações do edital e exequibilidade dos preços;
5. **Fase de Habilitação:** Verificação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira do licitante provisoriamente vencedor do lote;
6. **Fase Recursal:** Abertura de prazo único para manifestação motivada da intenção de recorrer contra as decisões de julgamento e habilitação;
7. **Fase de Homologação e Convocação:** Adjudicação do objeto, homologação do certame pelas autoridades competentes e convocação dos vencedores (e

integrantes do cadastro de reserva) para a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

8.4. Exigências de Habilitação do Fornecedor – Para fins de comprovação da capacidade jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira dos licitantes, exigidos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no regulamento de cadastro de fornecedores do Município de Marco-CE, o edital exigirá a apresentação da seguinte documentação do licitante provisoriamente vencedor de cada lote:

8.4.1. Habilitação Jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- Sociedade empresária, sociedade limitada ou SLU (Sociedade Limitada Unipessoal): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Comprovação de que o ramo de atividade da empresa, expresso em seu comprovante de CNPJ e contrato social (CNAE), é estritamente compatível com o objeto do lote arrematado (ex.: locação de estruturas temporárias, serviços de áudio/iluminação, geradores, alimentação/buffet, locação de sanitários ou produção de eventos).

8.4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (SEFAZ) e/ou Municipal (do domicílio da empresa), relativo ao ramo de atividade compatível com o objeto;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais e previdenciárias;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos).

8.4.3. Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

- **Atestados de Capacidade Técnico-Profissional e Operacional:** Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional e a empresa licitante executaram ou estão executando com qualidade e satisfação serviços de natureza, porte e características semelhantes aos itens constantes do lote arrematado.

- **Registro ou Inscrição no Conselho Profissional Competente (CREA/CAU):** Para os lotes que envolvem a montagem e instalação de estruturas metálicas de grande e médio porte, palcos, camarotes, arquibancadas, coberturas, *grids Box Truss* e grupos geradores (ex.: Lotes 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 19), comprovação de registro ou inscrição atualizada da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- **Indicação do Profissional Responsável Técnico:** Declaração formal de indicação de engenheiro civil, engenheiro mecânico ou arquiteto habilitado no quadro permanente da empresa (ou contratado por prestação de serviços), que se responsabilizará pela emissão e quitação prévia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de cada evento.
- **Declaração de Conhecimento Pleno das Condições:** Apresentação de declaração formal subscrita pelo responsável técnico atestando que a empresa possui conhecimento pleno do território do Município de Marco-CE, das condições de acesso aos locais de evento e dos requisitos operacionais fixados no Termo de Referência.

8.4.4. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

- **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis:** Apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** (ou Balanço de Abertura no caso de empresas criadas no exercício em curso), já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa.
- **Índices de Liquidez Financeira:** Comprovação da situação financeira satisfatória apurada mediante a aplicação dos índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), cujos resultados deverão ser **iguais ou superiores a 1,1 (um vírgula um)**, e de Endividamento (IE) igual ou inferior à 0,90.
- **Certidão Negativa de Falência:** Certidão negativa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **Exigência de Patrimônio Líquido Mínimo:** Comprovar **Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo equivalente a até 10% (dez por cento)** do valor estimado do lote arrematado.

8.5. Regras de Participação, Desempate e Benefícios às Microempresas (ME/EPP)

1. **Tratamento Diferenciado às Microempresas e EPPs (Lei Complementar nº 123/2006):**

- Serão assegurados todos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, incluindo o critério de empate ficto (propostas apresentadas por MEs e EPPs até 5% superiores à proposta de menor preço no pregão eletrônico);
- Prazo suplementar de **05 (cinco) dias úteis** para regularização de eventuais restrições na documentação de fiscal e trabalhista das MEs e EPPs declaradas vencedoras;

2. **Critérios de Desempate (Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento Municipal):** Ocorrendo empate absoluto entre duas ou mais propostas, o desempate observará a ordem sucessiva estabelecida na legislação:

- Disputa final em ambiente eletrônico, com apresentação de nova proposta fechada;

- Avaliação do desempenho pretérito do licitante na execução de contratos anteriores com a Administração Pública, devidamente comprovado por registros cadastrais;
- Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações e políticas internas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- Comprovação de desenvolvimento de programa de integridade (*compliance*), conforme diretrizes dos órgãos de controle.

3. **Vedações Absolutas de Participação:** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; e
- Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição, devendo a administração efetuar consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo certidão.

8.6. Justificativas para exigências financeiras

8.6.1. Dos Requisitos a serem exigidos no Edital – O edital estabelecerá os seguintes critérios de **Qualificação Econômico-Financeira** para a participação no certame:

- **Demonstrações Contábeis:** Apresentação do Balanço Patrimonial e DRE dos exercícios sociais de **2024 e 2025**.
- **Índices Financeiros Mínimos**:
  - **Liquidez Geral (ILG):** ≥ 1,10
  - **Liquidez Corrente (ILC):** ≥ 1,10
  - **Endividamento (IE):** ≤ 0,90

- **Patrimônio Líquido Mínimo:** Comprovação de valor equivalente a aproximadamente **10% (dez por cento) do valor estimado** de cada lote, acumulativo em caso de vitória em múltiplos lotes (variando de R$ 7.300,00 no Lote 05 até R$ 128.000,00 no Lote 14, perfazendo R$ 984.900,00 no total dos 20 lotes).
- **Empresas Recém-Constituídas:** Apresentação do Balanço de Abertura, ficando dispensadas dos índices financeiros, mas obrigadas à comprovação do Patrimônio Líquido mínimo por lote.

8.6.2. Enquadramento Legal e Jurisprudencial (Lei nº 14.133/2021) – A exigência dos referidos índices encontra amparo direto nos dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**:

1. **Art. 69, caput e § 5º da LLC:** A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão da empresa para assumir os riscos de execução do contrato. O § 5º estabelece expressamente que a exigência de índices contábeis deve estar prevista no edital e ser **justificada no processo licitatório**, devendo utilizar fórmulas e parâmetros habitualmente adotados no mercado.
2. **Art. 69, § 2º da LLC e Súmula nº 289 do TCU:** O dispositivo proíbe a exigência de índices de rentabilidade ou lucratividade. Os índices definidos no instrumento convocatório (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento) restringem-se à avaliação da **liquidez e solvência** da licitante, estando em estrita conformidade com a vedações legais e com a **Súmula nº 289 do TCU** (*"A exigência de índices contábeis de liquidez deve estar devidamente fundamentada e limitar-se à demonstração da capacidade financeira do licitante"*).
3. **Art. 69, § 4º da LLC:** A lei autoriza a Administração a exigir patrimônio líquido mínimo de até **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, exatamente como fixado no edital.

8.6.3. Motivação Técnica dos Parâmetros Adotados

A. Índices de Liquidez Geral (ILG ≥ 1,10) e Liquidez Corrente (ILC ≥1,10)

- **Razão Técnica:** A exigência de ILC ≥ 1,10 assegura que a licitante possui R$ 1,10 de ativos circulantes para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. O índice de ILG ≥ 1,10 estende essa avaliação aos direitos e obrigações de longo prazo.
- **Adequação ao Objeto:** A execução de serviços de eventos exige da contratada capacidade de honrar pagamentos imediatos (pessoal, fornecimento de alimentação, locação de geradores e estrutura) sem depender exclusivamente dos desembolsos futuros da Administração. O coeficiente 1,10 garante uma **margem de segurança operacional de 10%** contra eventuais oscilações de caixa, sem impor barreira desproporcional.

B. Grau de Endividamento (IE ≤ 0,90)

- **Razão Técnica:** O índice IE ≤ 0,90 determina que o capital de terceiros comprometa no máximo 90% do ativo total da empresa.
- **Adequação ao Objeto:** Impede a contratação de empresas excessivamente alavancadas ou em pré-insolvência, resguardando a Administração contra o risco de descontinuidade na prestação de serviços por bloqueios judiciais ou falência durante a vigência da ata de registro de preços ou dos contratos derivados.

C. Patrimônio Líquido Mínimo Acumulativo de 10% por Lote

- **Razão Técnica:** Em certames divididos em lotes sob o Sistema de Registro de Preços, a capacidade financeira deve acompanhar a amplitude da contratação assumida.
- **Adequação ao Objeto:** O critério acumulativo assegura que, caso uma licitante vença múltiplos lotes, seu patrimônio líquido suportará a escala somada dos compromissos (evitando que uma empresa com patrimônio de apenas R$ 10.000,00 assuma lotes que demandem capital social/patrimonial de mais de R$ 500.000,00).

D. Tratamento às Empresas Recém-Constituídas

- **Razão Técnica:** O edital assegura a participação de empresas novas no mercado ao dispensar os índices dos exercícios anteriores mediante apresentação de Balanço de Abertura, exigindo apenas o Patrimônio Líquido mínimo proporcional ao lote. Isso atende ao princípio da competitividade e da isonomia (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.6.4. Conclusão – Diante do exposto, os critérios de qualificação econômico-financeira estabelecidos acima:

1. Guardam **proporcionalidade e razoabilidade** com a complexidade e os valores dos lotes;
2. Respeitam o limite máximo legal de 10% para patrimônio líquido (Art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
3. Avaliam exclusivamente liquidez e endividamento, sem exigir índices proibidos de rentabilidade;
4. Encontram-se plenamente alinhados ao **Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal** e ao **Art. 69 da Lei nº 14.133/2021**, constituindo garantia indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. VALOR GLOBAL ESTIMADO E REGISTRO NO MAPA DE PREÇOS – O valor global previamente estimado para a contratação corporativa centralizada dos serviços de realização e infraestrutura de eventos destinados a atender às demandas de todas as secretarias e órgãos do Poder Executivo do Município de Marco-CE perfaz o montante total de **R$ 9.858.094,36 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)**. O resultado do balizamento orçamentário e da apuração dos preços de mercado encontra-se formalmente consignado e fundamentado no arquivo **"Resumo Geral do Mapa de Preço nº 2026.05.18-0001"** (datado de 11/06/2026), integrante da instrução processual desta licitação.

9.2. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS (PESQUISA DIRETA COM POTENCIAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS) – Em estrita observância ao **art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em combinação com o **art. 13, inciso IX, do Decreto Municipal nº 22112023/03,** a estimativa do valor da contratação foi apurada mediante **pesquisa direta de mercado realizada com potenciais prestadores de serviços do setor de eventos, conforme os seguintes critérios:**

1. **Solicitação Formal de Cotações:** A Administração Pública encaminhou solicitações formais de orçamento a empresas especializadas atuantes no

mercado regional do Estado do Ceará e da Região Nordeste, com capacidade técnica e operacional compatível com o porte dos serviços requeridos.

2. **Prazo das Cotações:** Todas as propostas comerciais e planilhas orçamentárias que embasaram o Mapa de Preços foram obtidas em prazo não superior a 06 (seis) meses da data de abertura do certame, assegurando a atualidade econômica dos valores unitários.
3. **Cesta de Preços Aceitáveis e Tratamento Matemático:** Os preços unitários referenciais representam a média das cotações formais apresentadas pelos fornecedores consultados para cada item.

9.3. MEMÓRIAS DE CÁLCULO E FÓRMULA DE APURAÇÃO DO MAPA DE PREÇOS – A memória de cálculo do orçamento estimado decorre da multiplicação dos quantitativos físicos consolidados pelas secretarias municipais solicitantes (Educação e Cultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Saúde, Infraestrutura e Chefia de Gabinete) pelos respectivos preços unitários médios obtidos na pesquisa direta com os fornecedores:

Valor Total do Item = Quantitativo Demandado X Preço Unitário do Mapa de Preços

Valor Total do Lote = Somatório dos itens de cada lote

Valor Global Estimado = Somatório de todos os lotes = R$ 9.858.094,36
A consolidação de todas as demandas setoriais em um único certame por Sistema de Registro de Preços (SRP) propiciará ganhos significativos de **economia de escala**, reduzindo o impacto dos custos fixos de frete, mobilização de pessoal e logística operacional sobre as cotações fornecidas pelas empresas consultadas.

9.4. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS VALORES ESTIMADOS POR LOTE – Conforme registrado no Resumo Geral do Mapa de Preço nº 2026.05.18-0001, a contratação, antes dividida em 18 (dezoito) lotes no mapa inicial do setor de compras, foi reordenada em **20 (vinte) lotes funcionais**, com a seguinte distribuição orçamentária:

Lote	Descrição do Lote	Valor Total Estimado do Lote (R$)
Lote 1	Pessoal e Outros Serviços (Apresentadores, Brigadistas, Capatazia, Coordenação, Apoio e Rádios)	R$ 342.260,51
Lote 2	Banheiro Químico (Containers Climatizados, Banheiros PNE e Banheiros Standard)	R$ 109.539,46
Lote 3	Grupo Gerador de Energia Elétrica (Geradores Silenciados de 80, 150, 180 e 260 kVA e Stand-by)	R$ 243.766,55
Lote 4	Show Pirotécnico e Efeitos Visuais (Indoor, Outdoor e Baixo Ruído)	R$ 355.530,10
Lote 5	Buffet / Alimentação / Bebidas (Atendimento a Camarins de Médio e Grande Porte)	R$ 73.776,59
Lote 6	Camarim e Camarote (Módulos Climatizados em Octanorm e Camarotes Lounge)	R$ 290.860,03
Lote 7	House Mix (Estruturas em P30 para Controle de Áudio, Iluminação e LED)	R$ 107.410,05

Lote	Descrição do Lote	Valor Total Estimado do Lote (R$)
Lote 8	Palco e Passarela (Palcos Cobertos, Especiais, sem Cobertura e Passarelas)	R$ 1.186.368,45
Lote 9	Estrutura / Acessórios e Outras (Barricadas, Disciplinadores, Rampas PNE, Tablados e Torres)	R$ 608.537,51
Lote 10	Arquibancada (Modulares de 5 e 7 Degraus e Arquibancadas Cobertas)	R$ 125.100,00
Lote 11	Toldo / Tenda (Barracas, Pavilhões e Tendas Piramidais 3x3m, 5x5m e 8x8m)	R$ 708.875,25
Lote 12	Mesas, CADEIRAS e Capas (Mobiliário Plástico Padrão Inmetro e Capas Decorativas)	R$ 123.074,00
Lote 13	Sistema de Sonorização Profissional (Backline, Line Array Grande Porte e Sonorização Média/Pequena)	R$ 937.100,04
Lote 14	Sistema de Iluminação Profissional (Iluminação Branca, Cênica, Decorativa e Moving Heads)	R$ 1.280.723,68
Lote 15	Painel de LED (Alta e Baixa Resolução - P3, P4, P10 e P30)	R$ 351.827,40
Lote 16	Equipamentos para Divulgação e Pequenos Ambientes (Som Volante, Som Especial e Paredão)	R$ 866.111,20
Lote 17	Serviços de Filmagem, Transmissão e Cobertura com Drone (Ilha de Edição e Streaming)	R$ 368.233,57
Lote 18	Serviços de Decoração (Ambientação de Grande, Médio e Pequeno Porte)	R$ 821.133,47
Lote 19	Estrutura Box Truss (Treliças em Alumínio P25, P30 e P50)	R$ 548.400,00
Lote 20	Brinquedos e Itens Diversos (Cama Elástica, Castelo Inflável, Pipoca, Algodão Doce e Skypaper)	R$ 409.466,50
TOTAL	**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**	**R$ 9.858.094,36**

9.5. AMOSTRAGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS APURADOS JUNTO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – Destacam-se a seguir os valores unitários médios obtidos na pesquisa direta com fornecedores para os principais itens constantes do Mapa de Preços:

- **Apresentador / Cerimonialista Profissional (Lote 1, Item 1):** R$ 775,00 / Diária
- **Brigadista de Incêndio - Equipe c/ 3 prof. (Lote 1, Item 2):** R$ 950,00 / Diária
- **Equipe de Coordenação e Produção Tipo 1 (Lote 1, Item 4):** R$ 2.350,00 / Diária
- **Container Banheiro Coletivo Feminino Climatizado (Lote 2, Item 1):** R$ 2.823,33 / Diária
- **Banheiro Químico Standard (Lote 2, Item 4):** R$ 273,33 / Diária
- **Grupo Gerador de Energia 180 kVA (Lote 3, Item 1):** R$ 2.983,33 / Diária
- **Grupo Gerador de Energia 260 kVA (Lote 3, Item 2):** R$ 3.441,67 / Diária
- **Show Pirotécnico de Médio/Grande Porte (Lote 4, Item 2):** R$ 12.230,00 / Serviço
- **Buffet para Camarim de Grande Porte / Atração Nacional (Lote 5, Item 2):** R$ 3.883,33 / Serviço
- **Camarote Lounge p/ 600 Pessoas (Lote 6, Item 4):** R$ 15.830,00 / Diária
- **Palco Coberto em Estrutura Treliçada (Lote 8, Item 1):** R$ 186,67 / m²

- **Palco de Grande Porte / Especial (Lote 8, Item 2):** R$ 265,00 / m²
- **Disciplinador de Tráfego em Ferro (Lote 9, Item 2):** R$ 47,67 / Metro Linear
- **Arquibancada 5 Degraus c/ Guarda-corpo (Lote 10, Item 1):** R$ 215,00 / Metro Linear
- **Toldo / Tenda Piramidal 5m x 5m (Lote 11, Item 5):** R$ 746,67 / Diária
- **Sistema de Sonorização Grande Porte Line Array (Lote 13, Item 2):** R$ 16.200,00 / Diária
- **Sistema de Iluminação Profissional Grande Porte (Lote 14, Item 4):** R$ 13.826,67 / Diária
- **Painel de LED P10 Alta Resolução (Lote 15, Item 1):** R$ 431,67 / m²
- **Som Volante em Veículo Adaptado (Lote 16, Item 1):** R$ 315,33 / Hora
- **Serviço de Cobertura com Drone Profissional (Lote 17, Item 1):** R$ 2.766,67 / Serviço
- **Decoração de Grande Porte para Eventos (Lote 18, Item 1):** R$ 20.783,33 / Serviço
- **Estrutura Box Truss P30 em Alumínio (Lote 19, Item 2):** R$ 66,67 / Metro

9.6. CLASSIFICAÇÃO E SEGREGAÇÃO DO DOCUMENTO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL – Em cumprimento ao **art. 13, inciso IX, do Decreto Municipal nº 22112023/03** e ao **art. 6º, alínea "i", inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021**, o mapa analítico completo contendo as propostas comerciais físicas e digitais enviadas pelos fornecedores consultados, a planilha consolidada de cotações e os relatórios do Mapa de Preços nº 2026.05.18-0001 constituem **documento separado e classificado**, autuado em anexo próprio aos autos do Processo Licitatório. A segregação do documento assegura o rigor instrucional, a transparência e o pleno controle perante os órgãos de fiscalização interna e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), demonstrando a idoneidade e a legalidade do processo de formação do preço estimado da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Dispensa Legal de Indicação Prévia no Sistema de Registro de Preços (SRP)

1. **Regra Geral de Exceção ao Registro de Preços:** Em estrito cumprimento ao disposto no **art. 13, inciso X, do Decreto Municipal nº 22112023/03**, no **art. 13 do Decreto Municipal nº 22112023/04** e na regência da **Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de procedimento licitatório voltado ao **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, **é dispensada a indicação prévia e vinculativa dos créditos orçamentários** na fase preparatória da licitação e para a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).
2. **Natureza Jurídica da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, registrando os preços, especificações e prestadores de serviços classificados. A assinatura da Ata **não obriga a Administração Pública Municipal a contratar** e não gera a imobilização prévia de recursos financeiros nem a imediata emissão de Nota de Empenho, resguardando a liquidez das contas públicas do município.

10.2. Exigência de Lastro e Crédito Orçamentário na Efetiva Contratação

1. **Momento Obrigatório do Empenho:** A indicação formal da disponibilidade de créditos orçamentários e a prévia reserva de dotação serão **obrigatoriamente exigidas no momento da formalização de cada instrumento contratual** (termo de contrato, nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço), nos termos do art. 13 e art. 26 do Decreto Municipal nº 22112023/04 e do art. 95 e art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. **Procedimento das Unidades Requisitantes:** A cada convocação e emissão de Ordem de Serviço (OS), a secretaria municipal requisitante e gestora da demanda deverá instruir o processo administrativo com:

- A indicação da respectiva **unidade orçamentária**, **projeto/atividade** e **elemento de despesa** específico para cobertura dos serviços solicitados;
- O atesto formal do ordenador de despesas comprovando a existência de saldo orçamentário suficiente e disponível para fazer face ao valor da contratação solicitada.

10.3. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento e Leis Orçamentárias – Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a presente demanda corporativa centralizada encontra-se plenamente alinhada às prioridades governamentais do Município de Marco-CE e em estrita consonância com a legislação orçamentária municipal:

1. **Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e LDO:** O objeto compreende despesas de suporte logístico, administrativo e operacional indispensáveis à manutenção das atividades institucionais, eventos educativos, campanhas de saúde, feiras agrícolas, programas de assistência social e ações culturais, estando alinhado às diretrizes do PPA vigente e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
2. **Previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026):** As despesas decorrentes das solicitações de serviço correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026, alocadas nos orçamentos de cada uma das 07 (sete) secretarias municipais participantes:

- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Meio Ambiente;**
- **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- **Secretaria Municipal de Saúde;**
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura; e**
- **Chefia de Gabinete do Prefeito.**

3. **Classificação Funcional e Elementos de Despesa:** Os pagamentos serão processados nas dotações específicas das secretarias participantes, sob a classificação orçamentária referente a **"Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica"** e/ou **"Locação de Bens Móveis e Estruturas"**.

10.4. Regras para Contratações de Caráter Multianual (Exercícios Subsequentes – Nas hipóteses em que as secretarias participantes celebrarem contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços com prazo de vigência de até 05 (cinco) anos ou sujeitos a prorrogações sucessivas de serviços continuados (conforme autorizam os artigos 106

e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal de SRP), observar-se-ão as seguintes regras de governança financeira:

1. **Atesto de Crédito a Cada Exercício:** A disponibilidade de créditos orçamentários será atestada obrigatoriamente no início da contratação e na abertura de cada exercício financeiro subsequente, como condição para a manutenção da execução contratual.
2. **Previsão nas LOAs Futuras:** A Administração Pública do Município de Marco-CE compromete-se a consignar, nas leis orçamentárias anuais dos exercícios subsequentes, as dotações necessárias para cobrir o pagamento das parcelas contratuais vincendas.
3. **Preservação dos Restos a Pagar:** Em cumprimento ao artigo 105, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, os restos a pagar vinculados aos contratos de duração plurianual celebrados pelo município não serão objeto de cancelamento automático ao final do ano civil, permanecendo válidos até o encerramento regular da vigência contratual.

11. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Este procedimento envolve lotes de **AMPLA DISPUTA** e apenas 01 lote (o lote 05 – Buffet / Alimentação / Bebidas) **EXCLUSIVAMENTE** para empresas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparados, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos legais pertinentes.

11.2. Com base na estrutura física e humana hoje existente da secretaria da Administração para a qual se destinará os serviços, presume-se que os quantitativos necessários para a demanda se baseiam na tabela a seguir, com as devidas especificações técnicas mínimas e valores máximos em R$:

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
	LOTE - PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS					
1	1	APRESENTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM CERIMONIAL, PARA CONDUZIR E APRESENTAR AS ATRAÇÕES MUSICAIS, AUTORIDADES, CONVIDADOS E DEMAIS INFORMES NECESSÁRIOS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO	DIÁRIA	62	775,00	48.050,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.				
1	2	BRIGADISTA DE INCÊNDIO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, APTOS A DETECTAREM RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVEREM MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS. EQUIPE FORMADA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS.	DIÁRIA	10	950,00	9.500,00
1	3	CAPATAZIA - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA SERVIÇO DE CARREGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DO VEÍCULO AO PALCO E VICE E VERSA NO INÍCIO E NO FINAL DE CADA APRESENTAÇÃO, OU QUANDO NECESSÁRIO, FICANDO A DISPOSIÇÃO DA PRODUÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	180	163,33	29.399,40
1	4	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 1: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 10 (DEZ) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E	DIÁRIA	11	2350,00	25.850,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA). SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.				
1	5	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 2 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 6 (SEIS) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA). SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO	DIÁRIA	13	1656,67	21.536,71

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.				
1	6	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 3 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA). SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	8	1440,00	11.520,00
1	7	PESSOAL DE APOIO - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL UNIFORMIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, CONTENÇÃO DE TUMULTO, ISOLAMENTO DE RUAS, ACESSO, ÁREAS RESERVADAS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO; INCLUINDO TODA A	DIÁRIA	680	248,33	168.864,40

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.				
1	8	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR, TIPO WALK TALK, ALCANCE DE 3 KM, 10 FREQUÊNCIAS, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, VISOR DIGITAL, BATERIA, CARREGADOR, BOLSA DE SUSTENTAÇÃO E FONE DE OUVIDO.	DIÁRIA	340	81,00	27.540,00
	TOTAL LOTE - PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS:					342.260,51
	LOTE - BANHEIRO QUÍMICO					
2	1	BANHEIRO COLETIVO ESPECIAL FEMININO - CONTAINER - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO COLETIVO ESPECIAL FEMININO, CLIMATIZADO, INSTALADO EM CONTAINER DE FERRO, COM AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E NO MÍNIMO: TAMANHO: ALTURA: 3,0M X LARGURA: 2,5M X COMPRIMENTO:9,0M, ESTRUTURA INTERNA MONTADA EM ALUMÍNIO, FÔRRO EM PVC ANTICHAMAS, 10 BOXES COM PORTAS INDIVIDUAIS, VASOS SANITÁRIOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, 04 LAVATÓRIOS COM ESPELHO, 04 DISPENSERS DE SABÃO E PAPEL TOALHA, SECADOR ELÉTRICO DE MÃOS, AR CONDICIONADO, TANQUE DE FOSSA EM FIBRA COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS, TANQUE DE ÁGUA EM FIBRA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS	DIÁRIA	12	2823,33	33.879,96

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, ACOMPANHADO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, LICENÇAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA.				
2	2	BANHEIRO COLETIVO ESPECIAL MASCULINO - CONTAINER - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO COLETIVO ESPECIAL MASCULINO, CLIMATIZADO, INSTALADO EM CONTAINER DE FERRO, COM AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E NO MÍNIMO: TAMANHO: ALTURA: 3,0M X LARGURA: 2,5M X COMPRIMENTO:9,0M, ESTRUTURA INTERNA MONTADA EM ALUMÍNIO, FÔRRO EM PVC ANTICHAMAS, 02 BOXES COM PORTAS INDIVIDUAIS, VASOS SANITÁRIOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, 10 BOXES COM MICTÓRIOS, 04 LAVATÓRIOS COM ESPELHO, 04 DISPENSERS DE SABÃO E PAPEL TOALHA, 04 DISPENSERS DE SABÃO E PAPEL TOALHA, SECADOR ELÉTRICO DE MÃOS, AR CONDICIONADO, TANQUE DE FOSSA EM FIBRA COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS, TANQUE DE ÁGUA EM FIBRA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, ACOMPANHADO POR	DIÁRIA	9	2850,00	25.650,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		EQUIPE DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, LICENÇAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA.				
2	3	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E NO MÍNIMO: TAMANHO: ALTURA: 2200MM X LARGURA: 1100MM X COMPRIMENTO:1800MM, RAMPA DE ACESSO APROPRIADA PARA CADEIRANTES, COM ACESSO FÁCIL E SEGURO PARA A CADEIRA DE RODAS, BARRAS LATERAIS PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO, TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS, PISO ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TETO TRANSLÚCIDO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, ACOMPANHADO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO	DIÁRIA	17	530,00	9.010,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA.				
2	4	BANHEIRO QUÍMICO STANDART - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STANDART, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M LARGURA - 1,20 M E ALTURA - 2,30M; COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TETO TRANSLÚCIDO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, ACOMPANHADO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA.	DIÁRIA	150	273,33	40.999,50
	TOTAL LOTE - BANHEIRO QUÍMICO:					109.539,46
	LOTE - GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA					
3	1	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM	DIÁRIA	27	2983,33	80.549,91

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
3	2	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	14	3441,67	48.183,38
3	3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 150 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO,	DIÁRIA	22	2583,33	56.833,26

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
3	4	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA TRIFÁSICO - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ: EQUIPAMENTO DEVE FICAR EM STAND BY, SOBREAVISO, ABASTECIDO PELO CONTRATADO, PARA UTILIZAÇÃO AUTOMÁTICA E IMEDIATA DURANTE PERÍODO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADOR POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, FICA A CARGO DA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	10	2950,00	29.500,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
3	5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 80 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	14	2050,00	28.700,00
	TOTAL LOTE - GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA:					243.766,55
	LOTE - SHOW PIROTÉCNICO E EFEITOS					
4	1	SHOW DE EFEITO VISUAL - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW COM EFEITOS VISUAIS DIFERENCIADOS E SEM BARULHO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 100 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, OU SIMILARES DE IGUAL QUALIDADE; FOGOS INDOOR, JATOS DE CO2 COM 4 BICOS, 4 DMX	SERVIÇO	12	8866,67	106.400,04

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		FIRE MACHINE, 2 MAQUINAS DE SKYPAPER, 2 MÁQUINAS DE NEBLINA, NEVE E BOLHAS, SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.				
4	2	SHOW PIROTÉCNICO - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 3.200 TIROS, 100 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILAZ, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, OU SIMILARES DE IGUAL QUALIDADE; SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO	SERVIÇO	11	12230,00	134.530,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ATENDIMENTO E SEGURANÇA.				
4	3	SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: CAIXA COM 06 UNIDADES DE FOGUETE 12 X 1 TIROS, EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO. IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE. SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO	18	6366,67	114.600,06
	TOTAL LOTE - SHOW PIROTÉCNICO E EFEITOS:					355.530,10
	LOTE - BUFFET / ALIMENTAÇÃO/ BEBIDAS – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP					
5	1	BUFFET TIPO 1 - PARA CAMARIM DE ATRAÇÕES MÉDIO PORTE - SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM DE MÉDIO PORTE PARA NO MÍNIMO 20 (VINTE) PESSOAS, INCLUÍDOS: MESAS, CADEIRAS, POLTRONAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS, TALHER, JANTAR, LANCHES, FRUTAS, MESA DE FRIOS, REFRIGERANTE, ENERGÉTICOS, SALGADOS E SUCOS; PARA ATENDIMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS. DEVE ATENDER A RIDER ENVIADO PELO ARTISTA. MANTER NO LOCAL 01	SERVIÇO	14	2773,33	38.826,62

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		(UM) FUNCIONÁRIO IDENTIFICADO, PARA LIMPEZA E PRESERVAÇÃO DO CAMARIM. INCLUI A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO CAMARIM E BANHEIRO INTERNO (QUANDO HOUVER), DURANTE TODO O EVENTO; SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O CORRETO TÉRMINO DO SERVIÇO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE.				
5	2	BUFFET TIPO 2 - PARA CAMARIM DE ATRAÇÕES GRANDE PORTE - SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM PRINCIPAL, DE GRANDE PORTE, PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PESSOAS; INCLUÍDOS: MESAS, CADEIRAS, POLTRONAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS, TALHER, JANTAR, LANCHES, FRUTAS, MESA DE FRIOS, REFRIGERANTE, ENERGÉTICOS, SALGADOS E SUCOS; PARA ATENDIMENTO DE ARTISTAS NACIONAIS. DEVE ATENDER A RIDER E EXIGÊNCIAS ENVIADOS PELO ARTISTA. MANTER NO LOCAL, MÍNIMO DE 02 (DUAS) PESSOAS, PREVIAMENTE IDENTIFICADAS, PARA LIMPEZA E PRESERVAÇÃO DO CAMARIM. INCLUI A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO CAMARIM E BANHEIRO INTERNO (QUANDO HOUVER), DURANTE TODO O EVENTO; SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, DUAS HORAS	SERVIÇO	9	3883,33	34.949,97

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O CORRETO TÉRMINO DO SERVIÇO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE.				
	TOTAL LOTE - BUFFET / ALIMENTAÇÃO/ BEBIDAS:					73.776,59
	LOTES - PALCO/ HOUSE MIX/ CAMARIM					
6	1	CAMARIM TIPO 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO, MADEIRA/COMPENSADO NA COR PRETA OU ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL	DIÁRIA	11	3250,00	35.750,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		COMPETENTE, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
6	2	CAMARIM TIPO 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 5,0 M X 5,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, INTERRUPTORES, AMBIENTE CLIMATIZADO, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM OCTANORM, UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	10	5871,67	58.716,70
6	3	CAMARIM TIPO 3 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM ALUMÍNIO E MADEIRA, MEDINDO 8,0 M X 6,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, INTERRUPTORES, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO POR CONTROLE REMOTO, INCLUSO BANHEIRO QUÍMICO COM PORTA DE ACESSO	DIÁRIA	7	5363,33	37.543,31

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		INTERNO DIRETO DO CAMARIM; COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, EM OCTANORM, UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
6	4	CAMAROTE LOUNGE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, EM P30 E P50, TIPO CAMAROTE, COM 01 PISO DE ALTURA DO SOLO, COM DOIS NÍVEIS DE ALTURA COM DIFERENÇA DE 20 CM, TODO CARPETADO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT DAY, ANTICHAMAS, TAMANHO 20,0 METROS X 10,0 METROS, COM ESCADA DE ACESSO DE 5,0 METROS DE LARGURA COM 03 CORRIMÃOS, FECHAMENTO 100 M² COM PORTA DE ACESSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 600 (SEISCENTAS) PESSOAS; ACOPLÁVEL A OUTRO MODULO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO	DIÁRIA	7	15830,00	110.810,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES; INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
6	5	CAMAROTE TIPO 1-MODULO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, EM P30 E P50, TIPO CAMAROTE, COM 01 PISO DE ALTURA E CARPETADO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT DAY, ANTICHAMAS, TAMANHO 5,0 METROS X 5,0 METROS, COM ESCADA DE ACESSO DE 1,0 METRO DE LARGURA COM CORRIMÃO, FECHAMENTO 25 M² COM PORTA DE ACESSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 (SETENTA) PESSOAS; ACOPLÁVEL A OUTRO MODULO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE	DIÁRIA	6	8006,67	48.040,02

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES; INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
		TOTAL LOTE Camarim e Camarote:				290.860,03
7	1	HOUSEMIX DUPLA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30, LEVE, ALTA RESISTÊNCIA E MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 5,00 M X 5,00 M, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTICHAMAS, COM PISO DUPLO EM MADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DO SEGUNDO PISO DE 2,50M, BARRAS E GRADES PROTETORAS NAS LATERAIS DOS DOIS PISOS, COM 02 BANCADAS NO MÍNIMO 4,00 METROS, CADA, PARA MESAS DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS, 02 PONTOS DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, FECHADA NAS LATERAIS COM PLÁSTICO INCOLOR, NOS DOIS PISOS E ESCADA DE ACESSO; TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE	DIÁRIA	7	4866,67	34.066,69

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
7	2	HOUSEMIX MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30, LEVE, ALTA RESISTÊNCIA E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTICHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 4,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, TODA FECHADA NAS LATERAIS COM PLÁSTICO INCOLOR, COM BANCADA INTERNA DE NO MÍNIMO 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS; PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS	DIÁRIA	8	3716,67	29.733,36

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
7	3	HOUSEMIX SIMPLES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA P30 OU FERRO GALVANIZADO E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTICHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 3,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, NOS QUATRO LADOS, COM BANCADA INTERNA NO MÍNIMO DE 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS; PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	14	3115,00	43.610,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		TOTAL LOTE Housemix:				107.410,05
8	1	PALCO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO, EM COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DE: TAMANHOS: 4M X 5M, 5M X 6M, 6M X 8M, 10M X 6M, 12M X 8M, 14M X 12M, 16M X 14M; ALTURA DO PISO: COM 0,50M A 2,20M DE ALTURA DO SOLO/CHÃO PARA PISO DO PALCO; ALTURA DO TETO: 5,0M A 10,0M DE ALTURA REGULÁVEIS DO PISO DO PALCO PARA TETO; MONTADO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 (30CM X 30CM) E P50 (50CM X 50CM), COLUNAS, VIGAS, TRELIÇAS, CUBO, SLEEVE, BASE, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, LEVES E DE ALTA RESISTÊNCIA; COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA; SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE; GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGE), NA MESMA ALTURA DO PALCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3,0 M X 3,0 M, PODENDO VARIAR DE TAMANHOS COMO: 4M X 4M, 5M X 5M, 8M X 6M, 5M X 10M, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA; 01 A 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA; A ÁREA DE BACK STAGE, FECHADA AO FUNDO COM FECHAMENTO/TAPUME PARA INSTALAÇÃO DOS CAMARINS, BANHEIROS, ACESSO DOS ARTISTAS E SERVIÇOS, PODENDO VARIAR DE 80 A 200 METROS QUADRADOS COM PORTA DE	METRO QUADRADO	4450	186,67	830.681,50

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ACESSO, DE ACORDO COM SOLICITADO PELA CONTRATANTE; TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA; ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. OBS: PARA CÁLCULO DE ÁREA DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INCLUÍDA A AREA DO PALCO E ÁREAS LATERAIS DE SERVIÇO, NUM TOTAL EM METRO QUADRADO.				

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
8	2	PALCO DE GRANDE PORTE/ESPECIAL - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO, EM COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DE 15M X 10M, 20M X 15M, 25M X 20M, PODENDO SUA ÁREA, INCLUINDO PALCO E ÁREAS DE SERVIÇO, UM TOTAL DE 600M2, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 1,50M A 2,20M DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO DO PALCO E 8M A 10M DE ALTURA REGULÁVEIS DO PISO PARA TETO, PALCO COM COBERTURA NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE; MONTADO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 (30CM X 30CM) E P50 (50CM X 50CM), COLUNAS, VIGAS, TRELIÇAS, CUBO, SLEEVE, BASE, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, LEVES E DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO, GUARDA CORPO AO REDOR, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA, 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGE) NA ALTURA DO PALCO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 OU P50, TAMANHO DE ACORDO COM DEMANDA DO EVENTO, 5M X 5M, 5M X 10M, 5M X 20, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO, GUARDA CORPO AO REDOR, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, COMBINADO COM O PALCO, LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS DE LARGURA E COM CORRIMÃO, CADA, ÁREA DE BACK STAGE, FECHADA AO FUNDO COM MÍNIMO DE 200 METROS QUADRADOS COM PORTA PARA PEDESTRE E VEÍCULOS,	METRO QUADRADO	900	265,00	238.500,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ARTS) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES; INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
8	3	PALCO SEM COBERTURA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO SEM COBERTURA, COM TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO, EM COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DE 4M X 5M, 5M X 6M, 6M X 8M, PODENDO SUA ÁREA, INCLUINDO PALCO E ÁREAS DE SERVIÇO, UM TOTAL DE 50M2, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 0,5 METRO A 1,0 M DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 OU FERRO GALVANIZADO, COM PAINEL AO FUNDO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA/COMPENSADO PARA SUSTENTAÇÃO DE LONAS, ADESIVOS, CORTINAS, COM 2, 5 METRO A 3,0 M DE ALTURA PARTINDO DO PISO, 01 ESCADA DE	METRO QUADRADO	1090	101,67	110.820,30

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
8	4	PASSARELA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, TIPO PASSARELA, EM FORMA DE "TÊ", MEDINDO 8 METROS DE CORREDOR CENTRAL EM 90° COM ESTRUTURA DO PISO DO PALCO, MAIS 6 METROS DE CORREDORES LATERAIS, TESTEIRAS INFERIORES COM FECHAMENTO EM MADEIRA, PINTADA NA COR SOLICITADA, ACABAMENTO EM MALHA, NA ALTURA SOLICITADA DE 1,00M, 1,50M OU 2,00M; PISO ACARPETADO NA COR CINZA, PRETA OU VERMELHA, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA	DIÁRIA	5	1273,33	6.366,65

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES; INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
		TOTAL LOTE Palco e Passarela:				1.186.368,45
	TOTAL LOTES - PALCO/ HOUSE MIX/ CAMARIM:					1.584.638,53
	LOTE - ESTRUTURA / ACESSÓRIOS E OUTRAS					
9	1	BARRICADA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE DE AUTO FIXAÇÃO E MÃO DE FORÇA DE SUSTENTAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 METRO X 1,0 METRO, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, DEGRAUS PARA POSICIONAMENTO DE SEGURANÇA. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART	DIÁRIA	205	114,67	23.507,35

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		(UM) FUNCIONÁRIO IDENTIFICADO, PARA LIMPEZA E PRESERVAÇÃO DO CAMARIM. INCLUI A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO CAMARIM E BANHEIRO INTERNO (QUANDO HOUVER), DURANTE TODO O EVENTO; SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O CORRETO TÉRMINO DO SERVIÇO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE.				
5	2	BUFFET TIPO 2 - PARA CAMARIM DE ATRAÇÕES GRANDE PORTE - SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM PRINCIPAL, DE GRANDE PORTE, PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PESSOAS; INCLUÍDOS: MESAS, CADEIRAS, POLTRONAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS, TALHER, JANTAR, LANCHES, FRUTAS, MESA DE FRIOS, REFRIGERANTE, ENERGÉTICOS, SALGADOS E SUCOS; PARA ATENDIMENTO DE ARTISTAS NACIONAIS. DEVE ATENDER A RIDER E EXIGÊNCIAS ENVIADOS PELO ARTISTA. MANTER NO LOCAL, MÍNIMO DE 02 (DUAS) PESSOAS, PREVIAMENTE IDENTIFICADAS, PARA LIMPEZA E PRESERVAÇÃO DO CAMARIM. INCLUI A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO CAMARIM E BANHEIRO INTERNO (QUANDO HOUVER), DURANTE TODO O EVENTO; SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, DUAS HORAS	SERVIÇO	9	3883,33	34.949,97

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
9	2	DISCIPLINADOR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,0 METROS X 1,0 METRO, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO LINEAR	3400	47,67	162.078,00
9	3	ESTRUTURA DE RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE RAMPA COM 10,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,2 METROS DE LARGURA PELA ALTURA NECESSÁRIA PARA ACESSO AO PALCO, CAMAROTE OU ESTRUTURA DO EVENTO. RAMPA DEVE POSSUIR CORRIMÃO DOS DOIS LADOS. INCLUI ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MADEIRA. PISO EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE, EM FORMATO DE PASSARELA COM RAMPA E CORRIMÃO DE ACESSO, INSTALADA	DIÁRIA	70	56,67	3.966,90

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		EM FRENTE, LATERAL AO PALCO OU LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, TAMANHO DE 10 METROS X 03 METROS EM UM ÚNICO PISO COM ALTURA DE 0,50 METROS, PARA USO EXCLUSIVO E ACOMODAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE). TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
9	4	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2,2 METROS DE ALTURA POR 1,6 METROS DE LARGURA, FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COM PORTA E PORTÕES DE ACESSO, PINTADO NA COR DETERMINADO PELO CONTRATANTE, TUDO EM EXCELENTE ESTADO DE	METRO LINEAR	2600	83,33	216.658,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		CONSERVAÇÃO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES; INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
9	5	PRATICÁVEL - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UNIDADE DE ESTRUTURA MÓVEL, COM RODAS, DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR, EM MÓDULOS DE 1M X 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, LATERAIS FECHADAS COM MADEIRA OU TECIDO, PARA PALCO E SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	DIÁRIA	220	238,33	52.432,60

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
9	6	TABLADO PARA PISO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO, PREFERENCIALMENTE DE COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, LINHA, CAIBRO, BARROTE, PARA NIVELAMENTO DE PISO, TAMANHO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, COM 0,15 M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, PISO DEVIDAMENTE ALINHADO E CARPETADO NA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO QUADRADO	1600	78,33	125.328,00
9	7	TORRE DE DELAY (ESTRUTURA): LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 (DUAS) ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO LEVE DE ALTA RESISTÊNCIA, P30 OU P50, EM FORMATO DE TRAVE/TORRE, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TELÃO, EM ALTURA E DISTÂNCIA TECNICAMENTE COMPATÍVEL COM O PALCO, MÃOS-FRANCESAS, MÓDULOS DE CONEXÃO, PROLONGADORES, ADAPTADORES DE REDUÇÃO, DOBRADIÇAS, ABRAÇADEIRAS,	DIÁRIA	13	1216,67	15.816,71

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		BASES E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS COM O MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL. SISTEMA DE IÇAMENTO POR SLEEVE BLOCKS E TALHAS. FIXAÇÃO COM BASES DE MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
9	8	TORRE DE VIGILÂNCIA (ESTRUTURA) - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO E PISO EM MADEIRA, OU SIMILAR, EM FORMATO DE TORRE, PARA SUSTENTAÇÃO DE PESSOAL, TAMANHO 1,0 METRO X 1,0 METRO X 1,0 METRO DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO E CORRIMÃO. GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA, TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO	DIÁRIA	15	583,33	8.749,95

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
	TOTAL LOTE - ESTRUTURA / ACESSÓRIOS E OUTRAS:					608.537,51
	LOTE - ARQUIBANCADA					
10	1	ARQUIBANCADA 5 DEGRAUS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA, GUARDA CORPO NA PARTE SUPERIOR E LATERAIS, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, 05 (CINCO) LANCES/DEGRAUS DE ALTURA, FECHAMENTO EM MADEIRA NA PARTE VERTICAL DE CADA DEGRAU, AO FUNDO E LATERAIS; ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DEVE SER DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 70CM; ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RÁPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL; ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE	METRO LINEAR	340	215,00	73.100,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES; INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
10	2	ARQUIBANCADA 7 DEGRAUS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA, GUARDA CORPO NA PARTE SUPERIOR E LATERAIS, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, 07 (SETE) LANCES/DEGRAUS DE ALTURA, FECHAMENTO EM MADEIRA NA PARTE VERTICAL DE CADA DEGRAU, AO FUNDO E LATERAIS; ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DEVE SER DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 70CM; ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RÁPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL; ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES	METRO LINEAR	100	275,00	27.500,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES; INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
10	3	ARQUIBANCADA COBERTA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA EM LONA, ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA, GUARDA CORPO NA PARTE SUPERIOR E LATERAIS, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, 07 (SETE) LANCES/DEGRAUS DE ALTURA, FECHAMENTO EM MADEIRA NA PARTE VERTICAL DE CADA DEGRAU, AO FUNDO E LATERAIS; COBERTURA COM TENDAS EM ESTRUTURA EM P30 OU FERRO GALVANIZADO E LONA NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2.0 METROS DO DEGRAU MAIS ALTO; ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DEVE SER DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 70CM; ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RÁPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL; ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS	METRO LINEAR	100	245,00	24.500,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES; INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
	TOTAL LOTE - ARQUIBANCADA:					125.100,00
	LOTE - TOLDO / TENDA					
11	1	BARRACA 2,5M X 2,5M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS; COM BANCADA DE 0,30 METROS DE LARGURA E 0,8 METROS DE ALTURA POR TODOS OS QUATROS LADOS, PAINEL EM LONA OU MADEIRA ABAIXO DA BANCADA POR TODA EXTENSÃO E PORTA DE ACESSO EM UM DOS LADOS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES	DIÁRIA	190	241,67	45.917,30

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
11	2	PAVILHÃO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, TAMANHO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5 METROS DE PÉ DIREITO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM) OU P50 (50CM X 50CM), COBERTURA TIPO PAVILHÃO, CHALÉ, COM DUAS "ÁGUAS", ALTURA INTERNA CENTRAL DE NO MÍNIMO 5,0 METROS, LONA TIPO NIGHT AND, COR BRANCA, DUPLA FACE, ANTICHAMA E ANTIFUNGO; ESTRUTURA NIVELADA E FIXADA AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS E CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO NO FORMATO DE "X", SINALIZADOS E ESTAIADOS AO SOLO POR PONTEIRAS LONGAS, TIPO ESTACAS. SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 06 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS	METRO QUADRADO	750	145,00	108.750,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
11	3	PAVILHÃO 10M X 10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30 DE ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10,0 METROS DE LARGURA X 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY; COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, 08 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	18	20430,00	367.740,00
11	4	TOLDO 3M X 3M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3,0 METROS DE LARGURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE	DIÁRIA	290	391,67	113.584,30

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
11	5	TOLDO 5M X 5M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5,0 METROS DE LARGURA X 5,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE,	DIÁRIA	80	746,67	59.733,60

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
11	6	TOLDO 8M X 8M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30 DE ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 8,0 METROS DE LARGURA X 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY; COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	15	876,67	13.150,05
	TOTAL LOTE - TOLDO / TENDA:					708.875,25
	LOTE - MESAS, CADEIRAS E CAPAS					
12	1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	UNIDADE	7950	6,50	51.675,00
12	2	LOCAÇÃO DE CAPA DE TECIDO PARA CADEIRA, NA COR BRANCA, VERDE BANDEIRA, AZUL BANDEIRA OU PRETA – MODELO FANTASMINHA. CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA.	UNIDADE	7950	5,23	41.578,50
12	3	LOCAÇÃO DE CAPA DE TECIDO PARA MESA, NA COR BRANCA,	UNIDADE	2150	4,80	10.320,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		VERDE BANDEIRA, AZUL BANDEIRA OU PRETA. CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA				
12	4	LOCAÇÃO DE MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X70CM.	UNIDADE	2150	9,07	19.500,50
	TOTAL LOTE - MESAS, CADEIRAS E CAPAS:					123.074,00
	LOTE - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
13	1	BACK LINE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA PROFISSIONAL COMPOSTO POR 1 PAR DE CDJ200-1 (SIMILAR OU SUPERIOR) PAR DE PICK-UP TECHNICS MK II (TOCA-DISCOS) (SIMILAR OU SUPERIOR), COM AGULHAS E SHELL (CÁPSULA) - 1 MIXER NUMARK, GEMINI OU PIONEER COM 4 CANAIS (SIMILAR OU SUPERIOR), SENDO 2 CANAIS COM ENTRADA PHONO (PARA TOCA-DISCOS) E 2 PARA CD PLAY. OU QUE ATENDA ARTISTA A NÍVEL NACIONAL CONFORME RYDER SOLICITADO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	12	4716,67	56.600,04
13	2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE QUE ATENDA PÚBLICO ESTIMADO DE NO MÍNIMO 30000 PESSOAS EM ÁREA ABERTA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: P.A.(PUBLIC ADDRESS): 22X LINE ARRAY DAS AERO 12 OU SIMILAR, AUTO AMPLIFICADAS SPAIN; 16X SUBGRAVES SB 850 1600 WATTS;	DIÁRIA	8	16200,00	129.600,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		06X TALHAS 1T; 06X BAMPERS; 10X AMPLIFICADOR 9K DB TECNOLOGIA 9000 WATTS RACK DRIVER - CONSOLES: 01X CONSOLE YAMAHA CL5 48 IN 24 OUT; 01X CONSOLE YAMAHA CL3 48 IN 24 OUT; 02X PROCESSADORORES XTA 448 4IN 8OUT; 01X PROCESSADORES 2X6 DB SERIES 2IN 6OUT; 01X DISTRIBUIDOR ISOLADOR BEHRINGER; 01X DISTRIBUIDOR AC PENTACÚSTICA; MONITOR: 08X LINE ARRAY IDEA EVO 88 1200WATTS POWERSOFT ITALY; 02X BAMPERS; 04X SUBGRAVES DB TECNOLOGIA B&C CELESTION SCOOP 1200 WATTS; 02X MONITORES DAS SL12 AUTOAMPLIFICADAS(1X12) SPAIN; 02X MONITORES RCF HD10 AUTOAMPLIFACADAS (1X10) ITALY; 04X MONITORES JBL PRX612 AUTOAMPLIFICADAS (1X12) USA; 04X MONITORES DB TECNOLOGIA B&C CELESTION T112 (1X12 COAXIAL); 02X SUBS PEAVY AUTOAMPLIFICADAS (1X18) USA; BANKLINE: 01X JAZZ CHORUS 120 ITALY; 01X FENDER SUPER SONIC TWIN 120W USA; 01X HARTKIE SYSTEM 3500 USA; 01X AMPEG SVT7 - CAIXA 810 USA; 04X CAIXAS HS 4X10 - 1X15 USA; 50X PEDESTAIS RMV; 03X GARRAS LP; 03X GARRA ASK;BATERIA YAMAHA JAPAN; MICROFONES: 03X SHURE SM 57B; 12X SHURE SM 57; 11X SHURE SM 58; 03X SHURE SM 58B; 02X AUDIO TECNICA; 02X JTS 58; 01X SHURE SM 52B; 01X AKG D112; 02X SHURE SM 91B; 09X SENNEHEISER 604; 01X SENNEHEISER 609; 01X SENNEHEISER 905; 01X SENNEHEISER MD 421; 06X SHURE SM 81; 01X MICROFONES SEM FIO SHURE PGX; 04X FONTES SHURE; 04X MICROFONES SEM FIO SHURE UR2 COM BOOSTER; 18X DIRECT WHIRLWIND IMP2; 01X DIRECT ATIVO DBX; 01X AMPLICADORES DE FONES PHONIC; 01X POWER CLICK; 06X FONES KOSS; 01X FONE AKG 404; 01X FONE AKG 414; 12X CAIXAS ADAPTADORAS FONES; 01X AFINADOR TAMA; CDJ PIONNER 400; 02X CAIXA COMUNICAÇÃO; 01X SONOMETRO RADIO SHACK; CABOS MICS E SUB SNAKE: 01X SUB SNAKE				

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		20 VIAS; 04X SUB SNAKE 12VIAS; 02X SUB SNAKE 06 VIAS; 02X DISTRIBUIDOR 06 VIAS; 03X SPLITER 12 VIAS 80M; 01X SPLITER 12 VIAS 30M; 110X CABOS XLR; 28X CABOS P10; POWER: 01X MAIN POWER COM MIB DIGITAL 150A; 03X CABOS 4X16MM 50M; 03X CABOS 1X16MM 50M (VERDE); 03X VARAS PARA ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA; SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE GRANDE PORTE DE NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE GRANDE PORTE DE NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA; ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE,				

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
13	3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, PARA PEQUENAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, COM NO MÍNIMO:04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 1.200W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQÜÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 48 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES	DIÁRIA	21	12900,00	270.900,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM 800W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO; 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES. ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADO DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
13	4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA REUNIÕES E PALESTRAS, EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATE 800 PARTICIPANTES, COM NO MÍNIMO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 1400W RMS CADA, 2 CAIXAS SUB DE 1.400 WATTS, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA: ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE	UNIDADE	48	10000,00	480.000,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
	TOTAL LOTE - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL:					937.100,04
	LOTE - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL					
14	1	ILUMINAÇÃO BRANCA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COR BRANCA COM 20 REFLETORES DE 1.000 WATTS DE POTÊNCIA CADA, PARA FIXAÇÃO EM PALCO, ARQUIBANCADA, POSTES E ESTRUTURAS DO EVENTO, INCLUINDO TODO CABEAMENTO, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, DESPESAS COM EQUIPE E MATERIAL. ACOMPANHADO E INSTALADO POR PROFISSIONAL ELETRICISTA CAPACITADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	14	2823,33	39.526,62

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
14	2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA ÁREA DO EVENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIAL PARA ÁREA DO EVENTO, DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 UNID. REFLETOR 54LEDS 3W RGBW; 30 UNID. REFLETOR COB POWER 60; 20 UNID. REFLETOR 54LEDS 3W RGBA; 10 UNID. MATRIX JARAGUE COLOR; 10 STROBE DATA FLASH E 10 P5 RGBW, DEMAIS EQUIPAMENTOS, CABOS, FONTES, INSTALAÇÕES, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO, TERÁ QUE SER AUTORIZADO OBRIGATORIAMENTE PELA CONTRATANTE, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	27	6126,67	165.420,09
14	3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 24 MOVING HIBRIDO (DTS JACK / ROBE POINT), 20 MOVING BEAM (DTS RAPTOR /MARTIN RUSH), 16 MOVING LED (DTS NICK 600/ROBE 600), 16 RIBALTAS DE LED TILT (DTS KATANA /ROBE FX8), 30 CANAIS DE DIMMER, 02 MÁQUINAS	DIÁRIA	11	14866,67	163.533,37

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 10 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 14 STROBOS DE LED X5 SGM, 16 ELIPSOS, 30 PAR LEDS RGRW, 01 CONSOLE GRAND M.A2, 03 VIAS DE CABO RED CAT6 RJ45, 05 PONTOS DE INTERCOM, DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
14	4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 24 MOVING HIBRIDO (DTS JACK/ROBE POINT), 20 MOVING BEAM (DTS RAPTOR /MARTIN RUSH), 16 MOVING LED (DTS NICK 600/ROBE	DIÁRIA	11	13826,67	152.093,37

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		600), 16 RIBALTAS DE LED TILT (DTS KATANA /ROBE FX8), 30 CANAIS DE DIMMER, 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 10 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 14 STROBOS DE LED X5 SGM, 16 ELIPSOS, 30 PAR LEDS RGRW, 01 CONSOLE GRAND M.A2, 03 VIAS DE CABO RED CAT6 RJ45, 05 PONTOS DE INTERCOM, DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
14	5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING SPOT 1200 OU 575 CMY, 08 MOVING BEAM 5R, 10 ELIPSOIDAIS COM IRIS, 16 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CTB (FRENTE E ARARA), 18 PAR LED 3W RGBW, 04 MINIBRUTES 06 LÂMPADAS, 04 ATOMIC 3000W, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX E VENTILADORES, C EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	23	11916,67	274.083,41

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
14	6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 MOVING SPOT 1200 OU 575 CMY, 04 MOVING BEAM 5R, 04 ELIPSOIDAIS COM IRIS, 10 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CTB (FRENTE E ARARA), 10 PAR LED 3W RGBW, 02 MINIBRUTES 06 LÂMPADAS, 02 ATOMIC 3000W, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX E VENTILADORES, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	46	10566,67	486.066,82
	TOTAL LOTE 12 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL:					1.280.723,68
	LOTE - PAINEL DE LED					

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
15	1	PAINEL DE LED: P10: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, P10, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B, TAMANHO DO MÓDULO: 320X160, BRILHO (NITS): 1800, LED: SMD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: >2000, DIMENSÃO (MM): 960X960, ESCALA DE CINZAS: 14(BIT), GRAU DE PROTEÇÃO: IP43, PESO (KG): 35, MAX CONSUMO W/M²: 400, TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO, VOLTAGEM: 220 V. INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS EM FORMATO AGRUPADO OU SEPARADO, DE ACORDO COM SOLICITADO PELA CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E SOLICITADO PELA CONTRATANTE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO QUADRADO	460	431,67	198.568,20
15	2	PAINEL DE LED: P30: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	METRO QUADRADO	260	391,67	101.834,20

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		SISTEMA DE PAINEL DE LED EM BAIXA RESOLUÇÃO, P30, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OUTDOOR FIXO P30/ BLINDADOS E PREPARADOS PARA O USO EM AMBIENTES EXTERNOS, PODENDO PEGAR CHUVA, POEIRA E SOL / VISUALIZAÇÃO MÉDIA DE 5 A 6 METROS DE DISTÂNCIA / IMAGENS EM BAIXA RESOLUÇÃO / PODENDO FUNCIONAR ATÉ 15 HORAS POR DIA / DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 30 MM / PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B / DIMENSÃO (MM): 500X1000 / ESCALA DE CINZAS: 14(BIT) / GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 / PESO (KG): 13,5 / MAX CONSUMO W/M²: 800 / TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO / VOLTAGEM: 220 V. INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS EM FORMATO AGRUPADO OU SEPARADO, DE ACORDO COM SOLICITADO PELA CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E SOLICITADO PELA CONTRATANTE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE,				

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
15	3	PAINEL DE LED: P4: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, P4, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INDOOR P4, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 4.81 MM, PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B, TAMANHO DO MÓDULO: 250X250, BRILHO (NITS): 1800, LED: SMD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: >2000, DIMENSÃO (MM): 500X1000, ESCALA DE CINZAS: 14(BIT), GRAU DE PROTEÇÃO: IP43, PESO (KG): 13, MAX CONSUMO W/M²: 400, TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO, VOLTAGEM: 220 V. INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS EM FORMATO AGRUPADO OU SEPARADO, DE ACORDO COM SOLICITADO PELA CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E SOLICITADO PELA CONTRATANTE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO QUADRADO	170	302,50	51.425,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
	TOTAL LOTE - PAINEL DE LED:					351.827,40
	LOTE - EQUIPAMENTOS PARA DIVULGAÇÃO E PEQUENOS AMBIENTES					
16	1	SOM VOLANTE: LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO VOLANTE, APARELHO DE CD, MP3, ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, MIXER, MICROFONE, COM POTÊNCIA IDEAL E AUTORIZADA PARA AVENIDAS E RUAS. ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E/OU MOTORISTA HABILITADO, VEÍCULO DE BOA APARÊNCIA, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO; COM MECÂNICA E MANUTENÇÃO ATUALIZADA, LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ABASTECIDO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SERVIÇO A SER EXECUTADO NO MÍNIMO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS DE ACORDO COM DEMANDA DA CONTRATANTE, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE E SEGURANÇA.	HORA	1800	315,33	567.594,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
16	2	SONORIZAÇÃO DE PORTE ESPECIAL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM NO MININO - 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS 24 BITS COM ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 16 SAÍDAS XLR BALANCEADAS MÍNIMO DE 48 FADERS FÍSICOS EM SUA SUPERFÍCIE. 8 GRUPOS DE DCA; OU DE ACORDO SOLICITADO COM RYDER, MAPA DE PALCO E OU IMPUT LIST DO ARTISTA- 01 GERENCIADOR DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAL DE 24 BITS / 96 KHZ TRABALHANDO EM FAIXA DINÂMICA DE ATÉ 115 DB COM 2 OU 4 ENTRADAS E MÍNIMO DE 6 SAÍDAS COM AJUSTES INDIVIDUAIS DE DELAY, GANHO E FASE; - O1SISTEMA DE PA COMPATÍVEL COM AMBIENTE NO MININO 24 UNIDADES DE LINE ARRAY ATIVO OU PASSIVO COM NO MÍNIMO 2 VIAS COBERTURA DE 100º HORIZONTAL E 15º VERTICAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 60HZ Á 16KHZ. | DIÁRIA 10 CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO DE 130 A 133 DB SPL POR CAIXA. 32 CAIXAS DE SUB-WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ Á 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 Á 101 DB SPL. USO DE SOFTWARE PARA ALINHAMENTO E ACOPLAMENTO DO SISTEMA. PARTE DO EQUIPAMENTO ENDEREÇADO A MONITORAÇÃO 01 CONSOLE DIGITAL 24 BITS COM NO MININO 48 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 16 SAÍDAS XLR BALANCEADAS MÍNIMO DE 24 FADERS FÍSICOS EM SUA SUPERÍICIE. 8 GRUPOS DE DCA; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO EM +/- 15DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ 0/0,0 DB COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 SISTEMA DE SIDE FILL COM 4 CAIXAS DE MÉDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MINIMO 2 VIAS.	DIÁRIA	5	2993,33	14.966,65

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		COBERTURA DE 55º HORIZONTAL E 40º VERTICAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB SPL. 4 CAIXAS DE SUB WOOFER ATIVO OU PASSIVO COM TRANSDUTORES DE 18" RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 16 KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB SPL. 12 CAIXAS DE MONITOR PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 12" OU 15" POLEGADAS, DRIVE DE TITÂNIO DE MÍNIMO 1,5 POLEGADAS CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB- SPL. COBERTURA DE 90º HORIZONTAL E 60º VERTICAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A16KHZ. 06 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM NO MÍNIMO 1200W E MÁXIMO DE 6000W RMS DE POTÊNCIA POR CANAL EM 2 OHMS. SENSIBILIDADE DE ENTRADA EM +4DBU COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL EM 0,05% MAX CLASSE AB/H OU D. 20 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZA 15KHZ PADRÃO POLAR, CARDIÓIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE150 E 300 OHMS SENSIBILIDA DE | 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO-54.5DBV/PA(1.85MV), 1 PASCAL = 94 DB-SPL | COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS; 04 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS /48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE COM ALCANCE DE MÍNIMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS; 04 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO HEAD SET SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS /48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. COM ALCANCE DE MÍNIMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS; 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM				

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. 4 MICROFONES COM CÁPSULA CONDENSADORA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 17 KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE E FILTRO PASSA ALTA SELECIONÁVEL; 01 KIT COM 24 PEDESTAIS GRANDES PARA MICROFONE COM EXTENSOR E 8 PEDESTAIS MÍNI; 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO; 20 DIRECT BOX PASSIVOS E ATIVOS COM CONEXÃO XLR/TRS YA RELAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE ENTRADA E SAIDA 13371, RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 20KHZ +/- 1DB, NÍVEL DE MUDANÇA ENTRADA E SAÍDA DE -20D0B E CHAVE LIFT/GROUND; 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM CONECTORES XLR BALANCEADOS COM SISTEMA DE MULTIPINOS. 04 MULTICABO DE 12 VIAS COM CONECTORES XLR BALANCEADOS COM SISTEMA DE MULTIPINOS. 01 BATERIA COM MADEIRA TIPO MAPLE COM PELES HIDRAÚLICAS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: BUMBO, CAIXA, 2 TONS E SURDO. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FORJADOS EM ANTIMÔNIO CROMADO E SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS TOM- HOLDERS TIPO EASY LOCK. 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE KV COM ENTRADA EMCONECTORES TIPO CAMLOCK 380VOLTS FASE+FASE COM SAÍDAS 110 E 220 VOLTS. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410; 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX E PALCO; 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COMBO OU STACK COM 2 OU 4 TRANSDUTORES DE 12° DE 200W/ RMS, CANAL DE DISTORÇÃO E FOOT SWITCH: 4 TRANSDUTORES DE 10"E 1 CAIXA COM 1 TRANSDUTOR DE 15" E CABEÇOTE DE AMPLIFICAÇÃO COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 9 BANDAS, CROSSOVER VARIÁVEL INTERNO DE 24DB/OITAVA, ENTRADAS PARA LOOP DE EFEITOS SEND/RETURN E ENTRADAS DE				

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ALTA E BAIXA IMPEDÂNCIA; 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 4 SAÍDAS E 4 FONES COM IMPEDÂNCIA DE 60 OHMS FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 20 KHZ. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE GRANDE PORTE DE NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE GRANDE PORTE DE NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA; ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
16	3	SONORIZAÇÃO PARA PEQUENO AMBIENTE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA USO EM PEQUENA ÁREA, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 02(DUAS) CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA / ATIVA 400 W RMS - LINE ARRAY, COM SUSTENTAÇÃO EM TRIPE DE FERRO DE ALTURA REGULÁVEL, CADA, 01 MESA DIGITAL COM 12 CANAIS, 02 PEDESTAIS, 02 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, FREQUÊNCIA 600MHZ, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS. ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SERVIÇO MÍNIMO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE E SEGURANÇA.	UNIDADE	105	1456,67	152.950,35
16	4	SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL MONTADO E ACOPLADO A UM REBOQUE PARA TRANSPORTE RÁPIDO, TIPO TRIO ELÉTRICO OU REBOQUE, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 04 CAIXAS DE GRAVE, 08 MÉDIOS, 08 TI, AMPLIFICAÇÃO, EFEITOS, EQUALIZADORES, FONTE DE ENERGIA PRÓPRIA, BATERIA, GERADOR, MESA, CONSOLE COM 16 CANAIS, 10 MICROFONES SEM FIO, EQUIPAMENTO DE CD/DVD, ENTRADA USB, 10 METROS DE CABO DE CONEXÃO DE ENERGIA, ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, INCLUSIVE MOTORISTA HABILITADO, VEÍCULO DE BOA APARÊNCIA, COM MECÂNICA E MANUTENÇÃO ATUALIZADA, ABASTECIDO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SERVIÇO MÍNIMO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE E SEGURANÇA.	SERVIÇO	60	2176,67	130.600,20

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
	TOTAL LOTE - EQUIPAMENTOS PARA DIVULGAÇÃO E PEQUENOS AMBIENTES:					866.111,20
	LOTE - SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E COBERTURA COM DRONE					
17	1	SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE: SERVIÇO DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS REALIZADOS COM DRONE PROFISSIONAL E CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FULL HD (1080P), COM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DO EVENTO, DETERMINADAS PELO CONTRATANTE. DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO. COM ENTREGA DO PRODUTO FINAL EM NO MÍNIMO 05(CINCO) MÍDIAS DE ALTA QUALIDADE, DVD E PENDRIVE, COM IMAGENS BRUTAS E EDITADAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO EVENTO, DATA E HORA. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE; ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO; GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL; FICA PELO CONTRATADO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	SERVIÇO	47	2766,67	130.033,49
17	2	SERVIÇO DE FILMAGEM: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA FILMAR TODO O EVENTO COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) MÁQUINAS FILMADORAS DIGITAIS DE ALTA QUALIDADE, COM EQUIPAMENTO TIPO ILHA DE EDIÇÃO PARA	DIÁRIA	58	2900,00	168.200,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		SELECIONAR, GRAVAR E ENVIAR ONLINE AS IMAGENS PARA O TELÃO DE LED OU PROJETOR EM LONA, INSTALADO NA ÁREA DO EVENTO. COM ENTREGA DO PRODUTO FINAL EM NO MÍNIMO 05(CINCO) MÍDIAS DE ALTA QUALIDADE, DVD E PENDRIVE, COM IMAGENS BRUTAS E EDITADAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO EVENTO, DATA E HORA.				
17	3	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA WEB E/OU EQUIPAMENTOS: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, EM TEMPO REAL, DE CÂMERAS E DRONE, EM CANAIS DE REDES SOCIAIS DIVERSAS, COMO YOU TUBE, INSTAGRAM, FACEBOOK E OUTRAS, E/OU PAINEL DE LED, E/OU TELÃO, A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE, NUMA TAXA MÍNIMA DE 512KBPS. DEVE SER FORNECIDO COMPUTADOR COM PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO E CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROCESSADOR INTEL CORE I5; 8 GB DE MEMÓRIA RAM; PLACA DE VÍDEO 128MB; TECLADO ABNT-2; MOUSE DE 600 DPI; HD DE 500 GB; PLACA DE SOM; PLACA DE REDE GIGABIT; PLACA DE REDE WIFI 802.11B/G/N, UNIDADE DVD-RW; 2 USB 2.0 E 2 USB 3.0; WINDOWS PROFISSIONAL E PACOTE OFFICE ATUALIZADOS, MONITOR LED 22. MESA DE CORTE PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DA FILMAGEM, COM 8 ENTRADAS EM VÍDEO COMPOSTO, MONITORES DE LCD, COM SAÍDA DE MONITORAÇÃO INDEPENDENTE POR CANAL, COM DIRETOR DE CORTE E EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS FILMAGENS. COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS. COM ENTREGA DO PRODUTO FINAL EM NO MÍNIMO 05(CINCO) MÍDIAS DE ALTA QUALIDADE, DVD E PENDRIVE, COM IMAGENS BRUTAS E EDITADAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO EVENTO, DATA E HORA. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E	SERVIÇO	24	2916,67	70.000,08

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		POSTERIORMENTE; ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO; GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL; FICA PELO CONTRATADO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.				
	TOTAL LOTE - SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E COBERTURA COM DRONE:					368.233,57
	LOTE - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO					
18	1	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 1000M2, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA; REVESTIMENTO DAS PAREDES, ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU SIMILAR, NA COR BRANCA OU ESTRUTURA EM BIOMBOS DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA; TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE; DEZ VASOS GRANDES DE PLANTAS; DEZ ARRANJOS GRANDES, SEIS ARRANJOS MÉDIOS, DOIS LUSTRES, QUATRO ESPELHOS GRANDES, REVESTIMENTOS DAS ESTRUTURAS EM MALHA NAS CORES SOLICITADAS, 100 MINI BUQUÊS PARA MESA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DECORATIVA DE CORES DE ACORDO COM SOLICITADO PELO CONTRATANTE, ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENÁRIA; ARRANJOS COM TRIPÉS COM FLORES NATURAIS, VASOS ORNAMENTAIS GRANDES COM	SERVIÇO	8	20783,33	166.266,64

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		PLANTAS ALTAS (EX: PALMEIRAS, FICOS OU OUTRAS ESPÉCIES PARA DECORAÇÃO DE ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO, DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE; DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS; OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO; ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO; GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL; INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.				
18	2	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 400M2, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA; REVESTIMENTO DAS PAREDES, ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU SIMILAR, NA COR BRANCA OU ESTRUTURA EM BIOMBOS DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA; TAPETES A SEREM COLOCADOS EM	SERVIÇO	17	16466,67	279.933,39

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		LOCAL DE DESTAQUE; SEIS VASOS GRANDES DE PLANTAS; 02 ARRANJOS GRANDES, 04 ARRANJOS MÉDIOS, 01 LUSTRE, 02 ESPELHOS GRANDES, REVESTIMENTOS EM MALHA, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO, DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE; DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS; OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO; ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO; GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL; INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.				
18	3	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 200M2, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA; TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE; QUATRO VASOS GRANDES DE PLANTAS; 04 ARRANJOS MÉDIOS, REVESTIMENTOS EM MALHA NA COR SOLICITADA, BALÕES	SERVIÇO	32	11716,67	374.933,44

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		PLÁSTICOS INFLÁVEIS NAS CORES SOLICITADAS, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO, DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE; DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS; OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO; ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO; GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL; INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.				
	TOTAL LOTE - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO:					821.133,47
	LOTE - ESTRUTURA BOX TRUSS					
19	1	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P25: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P25 (25CM X 25CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE BACK DROP, GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS,	METRO	3400	59,33	201.722,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, REFLETORES, PAINÉIS E BANNER'S, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 25 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
19	2	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE	METRO	3400	66,67	226.678,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 45 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
19	3	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P50 (50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 80 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); EXTINTORES DE INCÊNDIO DE	METRO	1600	75,00	120.000,00

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
	TOTAL LOTE - ESTRUTURA BOX TRUSS:					548.400,00
	LOTE - BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS					
20	1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA M: DE 4.3 METROS DE DIÂMETRO, PARA CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS POR VEZ. TODOS OS BRINQUEDOS DEVEM ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES DE SEGURANÇA. EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO COMPETENTE. EXTINTORES DE INCÊNDIO E ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. LOCAÇÃO INCLUINDO TODA DESPESA COM IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	80	209,17	16.733,60
20	2	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA: COM 01 MONITOR UNIFORMIZADO, FORNECIMENTO DO MATERIAL EM TEMPO INTEGRAL.	DIÁRIA	30	1226,67	36.800,10
20	2	LOCAÇÃO DE CARRO DE PICOLÉ: COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO(SERVIDOS EM PALITOS DE MADEIRA ADEQUADOS, PARA ATENDIMENTO DURANTE PERÍODO DO EVENTO PARA PÚBLICO DE ATÉ 200 PESSOAS).	UNIDADE	80	1603,33	128.266,40
20	3	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO (PIPOCA SERVIDA EM SAQUINHOS DE PAPEL	UNIDADE	30	1226,67	36.800,10

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ADEQUADOS, PARA ATENDIMENTO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO PARA PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS).				
20	3	LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL, COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO EM LONA CAPEMIL INFLÁVEL COM 2,80 M DE LARGURA, 2,80M DE COMPRIMENTO E 2,5M DE ALTURA CONTENDO 2000 BOLINHAS COM TELA DE PROTEÇÃO EM SEU REDOR. FORNECEDOR DEVE TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO.	UNIDADE	30	1623,33	48.699,90
20	4	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE: COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃODO SERVIÇO (SERVIDOS EM PALITOS DE MADEIRA ADEQUADOS PARA ATENDIMENTO DURANTE PERÍODO DO EVENTO PARA PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS).	UNIDADE	80	1293,33	103.466,40
20	4	MÁQUINA DE SKYPAPER: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO, MAQUINA DE SKYPAPER, COM 2KG DE PAPEL PICADO NA COR PRATA OU COLORIDA. ACOMPANHADO E OPERADO POR 1 (UMA) PESSOA CAPACITADA. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	DIÁRIA	30	1290,00	38.700,00
	TOTAL LOTE - BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS:					409.466,50
	TOTAL GERAL:					9.858.094,36

11.3. Para efeito dos lances será considerado o valor total de cada lote, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R$ de cada item que compõe o lote, resultando na soma final desses itens.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCO E A EMPRESA _____, PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARCO, através da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, nº 891, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 30.039.596/0001-02, neste ato representada pelo(as) Secretário(a), o(as) Sr(as). **Maria Edineila Silveira,** doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro a empresa _____, com sede em _____, à _____, nº ____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **Tel: _____,** e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário,** tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ **nº _____,** tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Contratação de prestação de serviços de realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marco-CE.,** de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura;

II - DA CONTRATADA
a) Executar/Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, do Corpo de Bombeiros, da legislação aplicável ao objeto, no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, na forma do edital e a critério da Contratante; e
h) Executar diretamente no local apropriado definido pela Prefeitura, em conformidade com a Autorização de Execução de Serviço emitida, com as datas e quantidades estabelecidos pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de **R$ _____ (_____)**, perfazendo os seguintes valores unitários e totais:

(Colocar a tabela com os itens e valores unitários e globais)

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS,** com data-base do orçamento estimado da licitação, fixado em junho de 2026, à cada 12 (doze) meses, através do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).**

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria de Educação e Cultura		

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início do fornecimento/execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS POR ATÉ 05 (CINCO) ANOS,** na forma da legislação pertinente, desde que demonstrado preços vantajosos.

6.2. O objeto poderá ser fornecido/executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 20 (vinte) dias da solicitação, mediante recebimento de solicitação formal da Contratante.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sansões previstas ou rescindir o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas,

sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);

II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

7.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL,** possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E VEDAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

8.2. É vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para

este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratual, limitada ao percentual máximo de **30% (trinta por cento) do valor total do contrato**, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que previamente submetida à análise e expressamente autorizada pela Administração Pública, nas condições expressas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ___ de _____ de 2026.

MARIA EDINEILA SILVEIRA:68912080334 Assinado de forma digital por MARIA EDINEILA SILVEIRA:68912080334

Maria Edineila Silveira
Secretária de Educação e Cultura

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.:

2. _____
CPF.:

GERALDO BASTOS OSTERNO JUNIOR:16922832353 Assinado de forma digital por GERALDO BASTOS OSTERNO JUNIOR:16922832353

ALEX RIOS SILVEIRA:63876337372 Assinado de forma digital por ALEX RIOS SILVEIRA:63876337372

ANEXO III

DECLARAÇÕES

I – RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

II – CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

III – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO / IDENTIFICADO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO-CE.

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº da Licitação)

_____ (Identificação do licitante), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____:

I – Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

II – Declara ainda que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III – Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

_____
Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 831 PÚBLICA

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ___/___ - Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: _____ (Colocar o objeto do Pregão)

O Município de Marco-CE., por intermédio das Secretarias de Educação e Cultura, CNPJ sob o nº 30.039.596/0001-02, de Assistência Social, CNPJ sob o nº 14.359.212/0001-74, de Saúde, CNPJ sob o nº 11.365.150/0001-15, de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Meio Ambiente, de Infraestrutura e do Gabinete do Prefeito, CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-47, de sua Prefeitura, situadas na Av. Prefeito Guido Osterno, nº 891, Centro, CEP.: 62.560-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) **Secretários de Educação e Cultura, Sr(as). Maria Edineila Silveira,** na qualidade de **Órgão Gerenciador, constituindo-se ainda como Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP), juntamente com as Secretarias de Agricultura, de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Meio Ambiente, de Infraestrutura e o Gabinete do Prefeito,** representados respectivamente pelos seus Secretários, **Srs. Maria Daci Marques, Ana Glaisy Frota Osterno Leorne, Geraldo Bastos Osterno Júnior, Alex Rios Silveira e Sandro Reubem Osterno Mourão,** nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: _____, sediada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
b) Atestar o fornecimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o

recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

a) Fornecer/executa o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, do Corpo de Bombeiros, da legislação aplicável ao objeto, no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
g) Executar diretamente no local apropriado definido pela Prefeitura, em conformidade com a Autorização de Execução de Serviço emitida, com as datas e quantidades estabelecidos pela secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os itens, especificações e valores unitários e totais são os constantes da seguinte tabela:

(Colocar planilha com o item e valores unitário e totais)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis,* desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS,** na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento/execução do objeto será de no máximo 20 (vinte) dias do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), **PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO,** desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s), podendo, a critério da administração e em comum acordo com o detentor da Ata de Registro de Preços, ser RENOVADA INTEGRALMENTE a quantidade inicialmente registrada.

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento/execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais e serviços, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.6. O responsável pelo recebimento dos materiais e serviços terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sansões previstas ou rescindir o contrato.

5.8. Sendo constatada a execução/fornecimento incompleta(o) ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o serviço/material no prazo de 05 dias, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O fornecedor beneficiário sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

6.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

6.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

6.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL,** possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de _____ de 2026.

Jesus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Saúde

MARIA EDINEILA SILVEIRA:68912080334 Assinado de forma digital por MARIA EDINEILA SILVEIRA:68912080334

Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação e Cultura

Sandro Reuben Osterno Mourão
Chefe de Gabinete

GERALDO BASTOS OSTERNO JUNIOR:16922832353 Assinado de forma digital por GERALDO BASTOS OSTERNO JUNIOR:16922832353

Maria Daci Marques
Sec. de Agricultura

Geraldo Bastos Osterno Júnior
Sec. de Des. Ec., Tecn. e Meio Amb.

ALEX RIOS SILVEIRA:63876337372 Assinado de forma digital por ALEX RIOS SILVEIRA:63876337372

Ana Glaisy Frota Osterno Leorne
Sec. de Assistência Social

Alex Rios Silveira
Sec. de Infraestrutura

(Nome do Responsável)
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.:

2. _____
CPF.: